

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
DECRETO Nº 037, DE 07 DE JUNHO DE 2023.	4
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2023	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023/SRP.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
ADJUDICAÇÃO TP 04/2023	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA C.P. Nº 07/2023.	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA T.P. Nº 05/2023.	5
PORTARIA Nº 291/2023	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2023	5
RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2023	6
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023	6
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023	6
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 288/2023	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 02/2023	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 04/2023	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
EXTRATO DE CONTRATO 065/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO 066/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO 067/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO 068/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023	7
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 065/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 066/2023	11
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 067/2023	12
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	12
CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE ERRATA/RETIFICAÇÃO	12
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 49/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR	12
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 54/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR	12
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 55/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR	13
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 56/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR	13
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 57/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR	13
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 58/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR	14
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 59/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR	14
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	14
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
DECRETO 17 COMITE MUNICIPAL DE POLITICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB REGISTROS CICIL DE NASCIMENTO	15
DECRETO 18 PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/06	16
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO	16
PORTARIA 86/2023 NOMEAÇÃO	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	16
EDITAL Nº 001/2023	16
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023 - SAAE	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	19
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	19
PORTARIA Nº 222/SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023	19
PORTARIA Nº 223 /SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023	20
PORTARIA Nº 224/SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023	20
PORTARIA/SEMUS Nº 040 DE 01 DE JUNHO DE 2023/SEMUS	20

PORTARIA/SEMUS Nº 041 DE 01 DE JUNHO DE 2023/SEMUS	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0805/2023/PE/SRP	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21
DECRETO N.º 022/2023.	21
DECRETO N.º 023/2023.	21
DECRETO N.º 024/2023.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0706.2023.12.003/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	22
PORTARIA Nº. 067/2023	22
PORTARIA Nº. 068/2023	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	22
PORTARIA Nº 163/2023	22
PORTARIA Nº 164/2023	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	23
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021 DURA – LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP	23
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 021/2019 FELIPE HENRIQUE GOMES ABREU	23
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035//2019 JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	23
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036//2019 CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.1/2023 A. R. DA S. MAIA – ME EDUCAÇÃO	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.3/2022 A. R. DA S. MAIA – ME ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 A. R. DA S. MAIA – ME ADM	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	24
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 008/2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	24
LEI MUNICIPAL Nº044/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	25
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SRP-CPL	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	25
DECRETO Nº 009, DE 6 DE JUNHO DE 2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	25
2º ADITIVO TERMO ADITI AO CONTRA Nº 048/2021 P/ PRORROG DE VIGÊN CONTRAT. P.A Nº 104/2021. DISPENSA Nº 11/2021	25
2ºTERMO ADITI AO CONTR Nº 039/2021 PARA PRORROG DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 100/2021. DISPENSA Nº 07/2021.	25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PA Nº 18/2023. PE Nº 017/2023-CPL/PMM	26
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 93/2023 – PA Nº 031/2023 - PE Nº 012/2023.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	26
DECRETO N.º 10, DE 07 DE JUNHO DE 2023.	26
DECRETO Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2023.	27
DECRETO Nº 09, DE 07 DE JUNHO DE 2023.	29
EXTRATO DO CONTRATO 42/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022/CPL.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	30
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	30
CONTRATO Nº 2023216/2023	30
CONTRATO Nº 2023217/2023	31
CONTRATO Nº 2023218/2023	31
CONTRATO Nº 2023219/2023	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023	31
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	32
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 30/2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	32
EDITAL Nº 004/2023/CMDCA - LISTA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O CONSELHO TUTELAR	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	32
DECRETO Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2023	32
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00025-7	33
LEI Nº 031 DE 07 DE JUNHO DE 2023	33
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 07 DE JUNHO 2023	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	34
EDITAL Nº 004/2023/CMDCA/SLP. DIVULGA A LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS/APTAS	34
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023	40
PORTARIA Nº 030/2023 – SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	42

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - CPL	42
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2023-NLLC	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023- DISPENSA 0003/2023	43
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023/SRP	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	43
LEI Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2023.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	56
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001/2023.. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	57
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP	58
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP	60
OFÍCIO Nº 14 /2023	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023	73
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	77
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	77
EDITAL Nº 003/2023 - CMDCA - RESULTADO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PMTF-MA.	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023	78
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 - SRP.	82
CONTRATO Nº. 063/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.	82
CONTRATO Nº. 064/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.	82
CONTRATO Nº. 065/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.	82
CONTRATO Nº. 067/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.	82
CONTRATO Nº. 068/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.	83
CONTRATO Nº. 069/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.	83
CONTRATO Nº. 070/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.	83
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 086/2020.	83
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 087/2020.	83
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 089/2020.	83
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 090/2020.	84
TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 088/2020.	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	84
DECRETO Nº 055 DE 07 DE JUNHO DE 2023	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	84
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	84
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA PARA O TRIÊNIO 2023 A 2026.	85
ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022.	86
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007-2023	86
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023	87
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021.	87
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022	87
RESOLUÇÃO CMS Nº 08 DE 07 JUNHO DE 2023.	87
REVOGAÇÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 037, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 037, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023 (QUINTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a importância de guardar o dia de **CORPUS CHRISTI** para a comunidade cristã Alcântarenses, conseqüente à redução de atividades nas repartições públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam na data do artigo anterior, suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo, demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Alcântara/MA, mantendo-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública e serviço de saúde ou que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCANTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c772291fd4ab5df3615dacee3ae90217*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2023

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação da empresa **K DE S ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.238.934/0001-08, com endereço Rod MA 106, S/N, Mangueiral Alcântara/MA, CEP: 65.250-000, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de coffee breaks e quentinhas para atender as demandas das secretarias do município de Alcântara - MA, no valor total de **R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para a prestação de serviços em questão.

Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas

legais.

Alcântara-MA, 06 de junho de 2023.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5b8a0d884666a820c11709445d433406*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023/SRP.

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023/SRP. O Município de Anapurus/MA, com BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 036/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Torna público que FICA ADIADO PARA as 09h00min, do dia 23/06/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Eventual Contratação de empresa especializa no fornecimento medicamentos da Farmácia Básica, Material de Laboratório, Material Hospitalar e Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. A sessão pública será no portal <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br> como também por meio do portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 07 de junho de 2023. ALMIR LIMA DA SILVA. Pregoeiro.

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: bb30806eaf5282980ba020866ef974f6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: O Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos e informática para atender a demanda operacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, as empresas: C. F. FERREIRA; C.N.P.J. nº 10.778.029/0001-52, estabelecida à Rua das Palmeiras, nº 10 - Centro, CEP. 65.195-000, Santo Amaro - MA, representada neste ato pelo Sr. NIVALDO FONSECA FERREIRA, residente na Rua 08, Quadra 18, Casa 04, Altos Jaguarema Araçagi - São José de Ribamar - MA, Portador do C.P.F. nº ***.703.***.**, vencedora dos Lote 01, 02 e 04, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.072.841,22 (um milhão, setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) e a empresa DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA ME, C.N.P.J. nº 04.131.433/0001-37, sediada na Rua Israel, 1, sala 04 e 05 Edifício CET, Bairro Jardim São Cristovão - CEP. 65.056-420 - São Luís - MA,

representada neste ato pelo Sr. ANTONIO NEVES MARTINS, residente na Rua L, 45, Quadra 19, Cohatrac I, CEP: 65.053-680, São Luís - MA, Portador do C.P.F. nº ***.243.***-**, vencedora do Lote 03, com proposta apresentada no valor de R\$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE - Secretário Municipal de Educação. Arame - MA, 19 de Maio de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7daa5a304a332d72cbdfcf166a69c799

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ADJUDICAÇÃO TP 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 04/2023**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas - MA, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa **E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA**, CNPJ Nº 05.843.595/0001-60 por ter apresentado o **MENOR PREÇO GLOBAL**, de **R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 29 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5733a7251a50addb81c5e5c1916bccf1

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA C.P. Nº 07/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023	Data/Hora de Abertura 18/07/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de poços tubulares profundos no município de Balsas/MA, sob demanda (sob ordem de serviço), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	

Balsas - MA, 07 de junho de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: de591ba951a875af17909e1ee75059c0

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA T.P. Nº 05/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023	Data/Hora de Abertura 03/07/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura, destinados à Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos de Engenharia, Projetos Básicos, Estruturais, Executivos e Complementares, objetivando a Reforma e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras Poliesportivas do Município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 07 de junho de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4bd680c774963182af2864b908b3df3d

PORTARIA Nº 291/2023

PORTARIA Nº 291/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADERNISON RIBEIRO SOARES, MAT. Nº 1512-1/2**, em substituição do servidor **CELMAR CARDOSO DE VASCONSELOS, MAT Nº 903-1/2**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do Município de Balsas/MA, nº 115/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, firmado com a empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BALSAS - MA, 24 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dc781b62017e99a9205d52f415e3d1f8

RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 249/2023 -SEMED. Referente Chamada Pública Nº 02/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e de outro lado o Sr. **PEDRO VICENTE DE BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 522.593.823-04. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **DESCRIÇÃO DOS ITENS:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total **R\$ 3.130,50 (três mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de Dezembro de 2023**. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Pedro Vicente De Barros (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 099b9e53477675959f1d62e8d134daab

RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 285/2023 -SEMED. Referente Chamada Pública Nº 02/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 211.128.602-82. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino e filantrópicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus anexos. **DESCRIÇÃO DOS ITENS:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total **R\$ 16.086,65 (dezesseis mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de Dezembro de 2023**. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Contratante**) e Antônio Gomes Da Silva (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2ca6cc764cb4fedf81f27bb2efec6dfa

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

PREFEITURA DE BALSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Jocy Barbosa, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa Classificada: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, com Valor Global de R\$ 1.469.161,27 (um milhão duzentos quatrocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Balsas - MA, 31 de maio de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a4e3ae86f7baf22716db370ca97dd90e

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa Classificada: E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 05.843.595/0001-60, com Valor Global de R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais). Balsas - MA, 05 de junho de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2313c67e5ad4ab2caf9025f150e7d4b0

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 288/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3117, São Luís, 06 de junho de 2023**, página 25, **PORTARIA Nº 288/2023. ONDE SE LÊ:** pregão eletrônico 80/2022 **LEIA-SE:** pregão eletrônico 20/2022. Balsas, 07 de junho de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0852bcd3e3cc91b481620f4592702ce0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.354.503/0001-90, sediada na 0 -Av. Santos Dumont, nº 92-A, Centro, Tasso Fragoso MA, CEP. 65.820-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 1.469.161,27 (um milhão duzentos quatrocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Jocy Barbosa, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2023. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: faaa2190d427e712997a6a2c3afc0295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: E. O. BARBOSA GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.843.595/0001-60, sediada na Rua Benedito Leite, nº 293, Centro, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global: R\$ 168.912,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e doze reais). OBJETO: Contratação de empresa

especializada para a prestação de serviço de avaliação mercadológica de imóveis, com respectiva elaboração e emissão de laudos das vistorias imobiliárias, neste município de Balsas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JUNHO DE 2023. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9aa594d9da3e103fb3abb9bda9b0bea9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

EXTRATO DE CONTRATO 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 065/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **Brasil Medicamentos LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.828.413/0001-61**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - SRP**. OBJETO: o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **73.291,09 (setenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos)**. Dotação: 10 301 0004 2.033 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.30.00, material de consumo. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros portador do CPF nº 005.777.303-39 e Rafaela Martins de Carvalho, inscrita no CPF nº 652.390.083-53, Sócia Administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c8ceda8451670e1bd6a98497a2eb1a20

EXTRATO DE CONTRATO 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 066/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **Brasil Medicamentos LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.828.413/0001-61**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - SRP**. OBJETO: o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **87.953,31 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**. Dotação: 10 303 0004 2.037 - Manut. e Func. Do Programa de Assistência Farmacêutica: 3.3.90.30.00, material de consumo. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de

Barros portador do CPF nº 005.777.303-39 e Rafaela Martins de Carvalho, inscrita no CPF nº 652.390.083-53, Sócia Administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: fa236f2fd5b3c429b5c6b6ca5f669623

EXTRATO DE CONTRATO 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 067/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - SRP**. OBJETO: o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **100.369,50 (cem mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Dotação: 10 301 0004 2.033 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.30.00 - material de consumo. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros portador do CPF nº 005.777.303-39 Lucineide de Sousa Carvalho, inscrita no CPF nº 029.056.033-05, Sócia Administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 39a3130bb8f001e8bf1d72ca262bf777

EXTRATO DE CONTRATO 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 068/2023. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - SRP**. OBJETO: o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$ **72.426,50 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. Dotação: 10 303 0004 2.037 - Manut. e Func. Do Programa de Assistência Farmacêutica: 3.3.90.30.00, material de consumo. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2023**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros portador do CPF nº 005.777.303-39 e Lucineide de Sousa Carvalho, inscrita no CPF nº 029.056.033-05, Sócia Administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de junho de 2023.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 65e03dad51df0491728c75c83fb25d53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00020/2023 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do

município de BREJO/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - ME, CNPJ nº 29.441.429/0001-04, sediada em TV GONÇALVES DIAS, Nº01, CENTRO, BREJO/MA, CEP 65520-000, por intermédio de seu representante legal Sr(a) ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 049704022013-2 e do CPF nº 615.706.933-31, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas e aquisição de peças e pneus de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

Conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - CPF/CNPJ: 29.441.429/0001-04						
LOTE I - SERVIÇOS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas (mão de obra)	S A MOTOS	Hr	500	R\$61,00	R\$30.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$30.500,00
LOTE II - PEÇAS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Bateria LA 6hp CG 150 e YBR 125	LA	Un	10	R\$210,10	R\$2.101,00
2	Bateria LA 7hp tornado 250	LA	Un	6	R\$240,10	R\$1.440,60
3	Cabo de acelerador da CG 150	MHX	Un	12	R\$16,00	R\$192,00
4	Cabo de acelerador tornado 250	TRILHA	Un	8	R\$22,20	R\$177,60
5	Cabo de acelerador YBR 125	MHX	Un	6	R\$18,30	R\$109,80
6	Cabo de embreagem tornado 250	MHX	Un	8	R\$22,30	R\$178,40
7	Cabo de embreagem YBR 125	MHX	Un	6	R\$18,40	R\$110,40
8	Cabo de freio CG 150	MHX	Un	12	R\$20,35	R\$244,20
9	Cabo de freio tornado 250	TEMAC	Un	8	R\$22,40	R\$179,20
10	Cabo de freio YBR 125	TEMAC	Un	6	R\$18,00	R\$108,00
11	Cabo embreagem CG 150	MHX	Un	12	R\$16,20	R\$194,40
12	Caixa de direção CG 150	ASSNE	Un	12	R\$30,30	R\$363,60
13	Carburador tornado	AUDAX	Un	8	R\$519,00	R\$4.152,00



14	Chicote principal da tornado	MAGNETRON	Un	8	R\$639,00	R\$5.112,00
15	Disco de embreagem CG e YBR	TRILHA	Un	12	R\$37,00	R\$444,00
16	Disco de freio tornado dianteiro	TRILHA	Un	8	R\$219,00	R\$1.752,00
17	Disco de Freio tornado traseiro	TRILHA	Un	8	R\$279,50	R\$2.236,00
18	Kit cilindro CG 150	VINI	Un	12	R\$547,00	R\$6.564,00
19	Kit cilindro YBR 125	MHX	Un	6	R\$387,00	R\$2.322,00
20	Kit de embreagem completo CG 150	TEMAC	Un	12	R\$221,50	R\$2.658,00
21	Kit de força completa CG 150	MHX	Un	12	R\$419,10	R\$5.029,20
22	Kit relação CG 150	RIFEL	Un	12	R\$119,20	R\$1.430,40
23	Kit relação tornado 250	RIFEL	Un	8	R\$324,00	R\$2.592,00
24	Kit relação YBR 125	BRAND	Un	6	R\$147,00	R\$882,00
25	Lona de freio CG 150	FABREK	Un	12	R\$29,10	R\$349,20
26	Lona de freio YBR 125	DIAFRAGMA	Un	6	R\$34,50	R\$207,00
27	Óleo 10W30	MOBIL	Un	30	R\$29,50	R\$885,00
28	Partilha de freio tornado	FABREK	Un	10	R\$32,20	R\$322,00
29	Retentor de bengala	TRILHA	Un	30	R\$14,60	R\$438,00
30	Rolamento	RCC	Un	54	R\$9,50	R\$513,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$43.287,00
LOTE III - PNEUS						
Item	Descrição Item	Marca/Modelo	Medida	Quantidade	Unitário	Sub Total
1	Pneu dianteiro CG 150 / YBR 125	VIPAL	Un	10	R\$259,00	R\$2.590,00
2	Pneu dianteiro tornado	VIPAL	Un	6	R\$378,00	R\$2.268,00
3	Pneu traseiro CG 150 / YBR 125	RINALD	Un	10	R\$319,00	R\$3.190,00
4	Pneu traseiro tornado	VIPAL	Un	6	R\$438,50	R\$2.631,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$10.679,00
VALOR TOTAL						R\$84.466,00

***R\$84.466,00(oitenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).**

5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/Serviços dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

- 7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.
9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.
10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.
10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:
a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

- 11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.018/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 07 de junho de 2023

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Secretário Municipal de Finanças

CONTRATANTE

ALUISIO COSTA CARVALHO FILHO - ME

CNPJ nº 29.441.429/0001-04

CONTRATADA

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ab01a30a81464c60f30ca175961813be*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 065/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 065/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. CONTRATADA: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME / CNPJ: 22.075.004/0001-71, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$51.000,00(cinquenta e um mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS,

PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de junho de 2023. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: f6dd397a7499eff94441a915510b9282*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 066/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 066/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. CONTRATADA: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME / CNPJ: 22.075.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$60.000,00(sessenta mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de junho de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 86dee7f562081c48ab1bb6d10f16bb88*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 067/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 067/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023. CONTRATADA: FERNANDA DANIELLY SOUSA ALMEIDA - ME / CNPJ: 22.075.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$39.000,00(trinta e nove mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 07 de junho de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 282cabe705e46b852c516e70e916eaa*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADO: PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 41.617.192/0001-67. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Adita a Clausula 5ª (quinta) Item 5.1 do presente contrato que tem por objeto a Contratação de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Pesados de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DA VIGÊNCIA: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 04 de junho de 2023 para 04 de junho de 2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02 de junho de 2023. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE 012/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores. Brejo/MA, 07 de junho de 2023. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8f1413ca66557705ac6132cc3e26cae3*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE ERRATA/RETIFICAÇÃO

AVISO DE ERRATA/RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato nº 015/2023 do Pregão Eletrônico nº 001/2023 da Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, no dia 05 de maio de 2023, Ano XVII, nº 3095, pag. 17:

Onde se lê: (setenta mil reais).

Leia-se: (cem mil reais).

Buriti, 07 de junho de 2023. Publique - se

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 77f136de0ab332cf2501479c41007c97*

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 49/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR

PORTARIA N.º49/2023 DE 20 de Abril de 2023

“Autoriza viagem do Vereador e concede diária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

RESOLVE;

I - Autorizar o Senhor **DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA** - Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder a viagem a Brasília-DF, nos dias 25 a 28 de Abril de 2023 para participar do XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS a ser realizado no Opera Hall, situado no setor Hoteleiro turístico Norte.

II - Fica autorizado a conceder (03) três diárias, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), equivalente ao total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos Reais) para despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 20 de Abril de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: d021ce8bf5f7fc1dccb1ac3fbf6f100c*

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 54/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR

PORTARIA N.º54/2023 DE 10 de Maio de 2023

“Autoriza viagem do Vereador e concede diária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;



RESOLVE;

I - Autorizar o Senhor **ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO** - Vereador/presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder à viagem a Chapadinha, para o Qualifica Maranhão no centro de Ciências de Chapadinha /UFMA auditório Central do prédio de Graduação.

II - Fica autorizado a conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatro centos reais), equivalente ao total de R\$ 800,00(oitocentos Reais) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 10 de Maio de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: ba4904923331bad3e26d610c53924b6e

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 55/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR

PORTARIA N.º55/2023 DE 10 de Maio de 2023

“Autoriza viagem do Vereador e concede diária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

RESOLVE;

I - Autorizar o Senhor **JOSIMAR ALVES LIMA** - Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder A Chapadinha, para o Qualifica Maranhão no centro de Ciências de Chapadinha /UFMA auditório Central do prédio de Graduação.

II Fica autorizado a conceder (02) duas diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatro centos reais), equivalente ao total de R\$ 800,00(oitocentos Reais) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 10 de Maio de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 80e2a6a3bf476bb8343d04af176e6aca

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 56/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR

PORTARIA N.º56/2023 DE 22 de Maio de 2023

“Autoriza viagem do Vereador e concede diária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

RESOLVE;

I - Autorizar o Senhor **ANDREA DE OLIVEIRA COSTA** - Vereadora da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder ao I ENCONTRO COM VEREADORES da Região Leste do Maranhão. Na Câmara Municipal de Coelho Neto.

II Fica autorizado a conceder (01) Uma diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatro centos reais), equivalente ao total de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 22 de Maio de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 157b8aa41308a87bcf185e0e95941eab

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 57/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR

PORTARIA N.º57/2023 DE 22 de Maio de 2023

“Autoriza viagem do Vereador e concede diária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

RESOLVE;

I - Autorizar o Senhor **REGINALDO VAZ DA SILVA** - Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder ao I ENCONTRO COM VEREADORES da Região Leste do Maranhão. Na Câmara Municipal de Coelho Neto.

II Fica autorizado a conceder (01) Uma diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatro centos reais), equivalente ao total de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 22 de Maio de 2023.

ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS

Código identificador: 0f74d7a1d0befffd70fd74ffafc96d19

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 58/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR

PORTARIA N.º58/2023 DE 22 de Maio de 2023

“Autoriza viagem do Vereador e concede diária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

RESOLVE;

I - Autorizar o Senhor ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA - Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder ao I ENCONTRO COM VEREADORES da Região Leste do Maranhão. Na Câmara Municipal de Coelho Neto.

II Fica autorizado a conceder (01) Umas diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente ao total de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 22 de Maio de 2023.

**ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE**

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 500f5a8014d36ccd9906498fc24a049a*

CAMARA MUNICIPAL - PORTARIA Nº 59/2023 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSAO DE DIARIA A VEREADOR

PORTARIA N.º59/2023 DE 22 de Maio de 2023

“Autoriza viagem do Vereador e concede diária”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Resolução nº001/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador, para atender aos interesses das atividades do Legislativo Municipal;

RESOLVE;

I - Autorizar o Senhor EDMILSON ALVES RODRIGUES - Vereador da Câmara Municipal de Buriti-MA, proceder ao I ENCONTRO COM VEREADORES da Região Leste do Maranhão. Na Câmara Municipal de Coelho Neto.

II Fica autorizado a conceder (01) Umas diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente ao total de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) para despesas com transporte, alimentação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as

disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA, em 22 de Maio de 2023.

**ANTONIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO
PRESIDENTE**

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 3b2f5ab4d52775c56333603ed77bc20e*

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 023/2023

**HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 023/2023**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

EMPRESA: M RODRIGUES MACEDO LTDA, CNPJ Nº 34.876.382/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, em caráter complementar, com ênfase em auxiliar operacional de serviços diversos-AOSD e auxiliar administrativo a serem executados nas dependências da prefeitura municipal de Buriti/MA e nas dependências das suas secretarias.	Serviço/Mês	12	R\$ 1.597.157,10	R\$ 19.165.885,20

Valor Total Homologado R\$ 19.165.885,20

Buriti/MA, 05 de junho de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Autoridade Competente

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 9ae351e425441af569637cf2ecfe60da*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 022/2023, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização do evento denominado: “São João”, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 16 de junho de 2023, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº.180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 02 de maio de 2023.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

*Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 62c029c348444a600e3f71ef17f55b72*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

**DECRETO 17 COMITE MUNICIPAL DE POLITICAS DE
ERRADICAÇÃO DO SUB REGISTROS CIL DE NASCIMENTO**

DECRETO Nº 17/2023.

**INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE
ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E
AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de implementar e monitorar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Cajari - MA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, instância máxima municipal de deliberação e definição das diretrizes para execução do compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no Município de Cajari -MA, vinculado à Secretaria Municipal de Cajari - MA, com a finalidade de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações, através de metas anuais, para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins do presente Decreto, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

Art. 3º. O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo terá os

seguintes objetivos:

I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento, por meio da realização de ações de busca ativa e de esforço concentrado, como mutirões e atendimentos itinerantes;

II - Fortalecer e divulgar orientações sobre sub-registro de nascimento e acesso à documentação básica, promovendo capacitações e campanhas educativas;

III - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede de atendimento do município;

IV - Ampliar a rede de serviços municipais de registro civil de nascimento e de acesso à documentação básica, visando a garantir mobilidade, capilaridade e uniformidade no atendimento;

V - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada.

VI - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos.

Art. 4º. O Comitê será integrado por um representante, titular e suplente, de cada órgão a seguir indicado:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Conselho Tutelar;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste decreto.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

- I - Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II - Ministério Público do Estado do Maranhão;

- III - Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
- IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;
- V - Hospitais e Maternidades municipais;
- VI - Organizações não governamentais.

§ 4º - Os representantes convidados das entidades acima identificadas serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 5º. O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Art. 6º. Caberá ao Comitê elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 7º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 12 DE MAIO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 99dae9bf7b65572885b84c69876b8627*

DECRETO 18 PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/06

DECRETO 18/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI, DIA 08 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** no dia 09 de junho de 2023 (sexta feira), em virtude do feriado de **CORPUS CHRISTI, (08 de junho)**, devendo ser observado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais (Saúde e limpeza Pública).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Cajari, 07 de junho de 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 03835f114cc01d1e362fd4ed53bc5138*

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2020, Publicado no DOM no dia 22 de maio de 2023.

ONDE SE LÊ:

Dotação Orçamentária: Recurso próprio; Sec. de Obras e Urbanismo 02.04.01.122.0013.1005.44.90.51 Sec. de Obras 02.27.01.813.0022.1020.44.90.51 Sec. De cultura e repasse OGU nº 891854/2019 - Operação 1067951-21 - Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo.

LEIA-SE:

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 0003 1002 0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Cajari (MA), 07 de junho de 2023.

Antonio José Gomes Marques de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 50e099ee9eeddf978d870ed167d812f4*

PORTARIA 86/2023 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 86/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ZANIA COSTA**, portadora do CPF Nº 012.647.193-29 do Cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL**, da Secretaria de Administração e Finanças, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 07 DE JUNHO DE 2023.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: df3ea367a015d69463cd1b2a64abf988*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Carolina, gestão 2023/2024.

A Secretaria Municipal de Turismo com fundamento na Lei Municipal nº 588/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente

Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2023/2024, cujas normas são regidas pelo presente edital.

I- DAS VAGAS

Art.1º- Conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 588/2019, serão 24 (vinte e quatro) representantes do COMTUR, com seus respectivos suplentes, constituído por 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público e 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil, ficando assim definida, as vagas dos representantes da Sociedade Civil:

1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Meios de Hospedagem; 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Bares e Restaurantes; 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Artesanato;
1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Guias de Turismo;
1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Agências de Viagens; 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Atrativos Turísticos;
1 (Um) representante e 1 (um) suplente da Associação Carolinense de Turismo - ACATUR e; 1 (Um) representante e 1 (um) suplente do setor de Organizações de Eventos.

Parágrafo 1º - Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo.

Parágrafo 2º - Os representantes da Sociedade Civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

II- DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Artigo 2º - O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na Secretaria de Turismo, na praça Alípio de Carvalho, s/n, centro, Carolina-MA das 9:00 às 12:00 horas, no período de 07/06/2023 a 19/06/2023.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º - No ato da Habilitação, os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição/votação disponível no anexo 1 deste edital;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de atuação na área que esta concorrendo (cadeira do conselho).

Art. 4º - O candidato à vaga no COMTUR deverá recolher o máximo de assinaturas possíveis entre os profissionais que residem no município de Carolina e que são atuantes no mesmo segmento proposto pela candidatura.

Parágrafo Único: Cada profissional votante somente poderá votar em um candidato a conselheiro.

Art. 5º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos dentro da sua área de atuação (cadeira do COMTUR).

Parágrafo Único: Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

III- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria de Turismo, sem prejuízo de edição de novo edital.

Carolina, 07 de junho de 2023.

Leonardus Amorim Borges
Secretário Municipal de Turismo de Carolina - MA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO/VOTAÇÃO

CADEIRA NO CONSELHO QUE ESTA CONCORRENDO		
<input type="checkbox"/> Meios de hospedagem	<input type="checkbox"/> Bares e restaurantes	<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Guia de turismo	<input type="checkbox"/> Agência de viagens	<input type="checkbox"/> Atrativos turísticos
<input type="checkbox"/> ACATUR	<input type="checkbox"/> Organização de eventos	

Candidato a membro titular: _____

Candidato a membro suplente: _____



RELAÇÃO DE VOTANTES DA CATEGORIA			
NOME COMPLETO	CPF	NOME FANTASIA	ASSINATURA

RELAÇÃO DE VOTANTES DA CATEGORIA			
NOME COMPLETO	CPF	NOME FANTASIA	ASSINATURA



Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: a016491eb08179afe0167131e546ae20

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023 - SAAE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2023

AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

RATIFICO, na forma do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa - **GRAÚNA MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ Nº 02.351.782/0004 - 81**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)**, o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023/CPL, com base legal no Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consiste na aquisição de motocicleta para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA.Carolina - MA, 07 de junho de 2023.James Dean Barbosa Oliveira,Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 722d1eadea881c9a86dd6ad30a0878c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023

O Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe no Art. 101 da LOM, sanciona o projeto de Lei nº 05/2023 de 29 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade, na data 02 de junho de 2023, o qual **dispõe sobre a compra de um terreno pelo Poder Executivo Municipal para a construção de uma Creche no Município de Centro Novo do Maranhão/MA.**

Por fim, devidamente aprovado e sancionado passa a vigorar com a seguinte numeração: Lei nº 284/2023.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de junho de 2023

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: e358676224161f3d432e2ce0b765adf1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 222/SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 222/SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 037/2023-SEMAFIN, PE Nº 009/2023, Originário da ARP Nº 012/2023**, que tem como objeto a **prestação de serviço de confecção de camisetas e uniformes**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa. A. W. DA SILVA SOBRINHO (GONCALINA MALHAS)**, com o período de vigência de: **05/06/2023 a 05/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 2e34383d6b862f6390fb16863212f59e

PORTARIA Nº 223 /SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 223 /SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 038/2023-SEMAFIN, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de **apresentação Artística (Show), no Balneário Lourenção, a ser realizado no dia 16 de junho de 2023, para o São João da cidade de Dom Pedro - MA**, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, com o período de vigência de: **06/06/2023 a 06/09/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: a4d87f8f655fc5d49a3b18142bccfc7f

PORTARIA Nº 224/SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 224/SEMAFIN - 07 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 039/2023-SEMAFIN, PE Nº 021/2022, Originário da ARP Nº 010/2022**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de mini trio elétrico, de estrutura de palco, camarote, camarim e tenda, de banheiro químico, de gerador e de painel de led, e de serviços de pirotecnia para realização de eventos, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS**, com o período de vigência de: **06/06/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 7875926aaacc48d69ef79c3016275a08

PORTARIA/SEMUS Nº 040 DE 01 DE JUNHO DE 2023/SEMUS

PORTARIA/SEMUS Nº 040 DE 01 DE JUNHO DE 2023/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº035/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2022.0719.001/2022-SEMUS e Pregão Eletrônico nº 031/2022-CPL/DP**, que tem por objetivo contratação de empresa especializada na prestação de **serviços médicos diversos** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: INSTITUTO GEPAS**, com o período de vigência de: **01/06/2023 a 01/06/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: 8417ce3db13190eb55db9e6ab9a30829

PORTARIA/SEMUS Nº 041 DE 01 DE JUNHO DE 2023/SEMUS

PORTARIA/SEMUS Nº 041 DE 01 DE JUNHO DE 2023/SEMUS.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **VANESSA DE SOUSA DOURADO**, Matrícula nº 3628-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do, **CONTRATO nº037/2023-SEMUS** e originário do **Processo Administração nº 2023.0519.002/2023-SEMUS e Dispensa de Licitação nº001/2023-SEMUS**, que tem por objetivo contratação de empresa para fornecimento de **água mineral**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, celebrado com a **SEMUS E A EMPRESA: ANTONIO L. DE SOUSA-COMERCIO (GASES UNIÃO)**, com o período de vigência de: **90 (noventa) dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Saúde

CPF Nº 045.238.933-06

Portaria Nº 05/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: f5eafa8be42af7b8066dec1377b3508d

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0805/2023/PE/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa PRIME SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.006.596/0001-63; **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Manutenção de vias públicas na sede do município (Praça Povoado Tabuleiro). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 014/2023 -SRP, Ata de Registro de Preço nº 011/2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 112.723,81 (Cento e doze mil, setecentos e vinte e três reais, oitenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** 08/05/2023 ao dia 08/05/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sirlene de Nazaré Batista, CPF nº 371.082.688-84, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar - MA, 08 de maio de 2023.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b228ef6339371c8a6e67f3e255fb3609

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 022/2023.

Decreto n.º 022/2023
Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de junho de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do CPF/MF Nº. 606.944.413-25, do Cargo em Comissão de Presidente da CPL, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de junho de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c928a522b0b438ee46291fb81fc32e2f

DECRETO N.º 023/2023.

Decreto n.º 023/2023

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF/MF Nº. 870.014.031-72, do Cargo em Comissão de Pregoeiro, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de junho de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fcf06253b15ee9e958503a7228a57698

DECRETO N.º 024/2023.

Decreto n.º 024/2023

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do CPF/MF Nº. 870.014.031-72, para o Cargo em Comissão de PRESIDENTE da CPL, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo. Ficando a mesma DESIGNADA para os Cargos de Pregoeiro e Agente de Contratação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA)

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de junho de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3fc4e7402868fd6ec4285ea5c43fad2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0706.2023.12.003/2023
TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0706.2023.12.003/2023 TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, **OBJETO:** Prestação de Serviços De Construção Do Centro Administrativo Municipal,. **DATA DA ASSINATURA:**07/06/2023.**CONTRATADO:** RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA RUA ANICETO CRUZ Nº 420 SALA 01, BAIRRO PONTE CAXIAS/MA CNPJ: 28.718.762/0001-47 **REPRESENTANTE:** Raimundo Wagner de Sousa Silva, CPF: 042.640.043-73, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.526.474,04 (Um milhão quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10Manut. e Func. da Sec. Mun. De obras e Infraestrutura Urbana15.451.0003.1.044 Construção, Reforma e Ampliação de Logradouros Públicos

4.4.90.51.00 Obras e instalações **VIGÊNCIA: 12(doze) meses**, Aldair José da Silva Leite CPF 841.531.643-72-Secretário Municipal de Infra-estrutura.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 7ae9880ab0703f8aff8f02e152a6abd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

PORTARIA Nº. 067/2023

EMENTA: designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, ESTADO DO MARANHÃO, ANTÔNIA LEIDE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 003/2021, artigo 7º, inciso II de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão, nas formas Presencial e Eletrônica, realizadas pela Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA.

PREGOEIRA: MILENA SANTOS DA SILVA - CPF Nº 037.655.343-07 (comissionado), conforme Portaria nº. 009/2021.

EQUIPE DE APOIO:

JARLEIDE SOUSA LEAL - CPF: 909.176.693-04 (concurada) conforme Portaria nº. 036/2002;

ELIAS DE MOURA SILVA - CPF: 017.418.053-50 (concurado) conforme Portaria nº. 068/2007;

KARLA NAYARA DA SILVA E SILVA - CPF: 606.296.283-94 (comissionado) conforme Portaria nº. 008/2021.

Art. 2º Caberá ao (à) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Archer - MA, 26 de maio de 2023.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: b3f2a4bd5a13f0fe252de0d46e8350a6

PORTARIA Nº. 068/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal no 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Governador Archer - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

PRESIDENTE - MILENA SANTOS DA SILVA - CPF: 037.655.343-07 - (Comissionado);

SECRETÁRIO - ELIAS DE MOURA SILVA - CPF: 017.418.053-50 (Efetivo);

MEMBRO - JARLEIDE SOUSA LEAL - CPF: 909.176.693-04 - (Efetivo);

SUPLENTE - KARLA NAYARA DA SILVA E SILVA - CPF: 606.296.283-94 (comissionado).

Art. 2º Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de Presidente e membros da CPL.

Art. 3º A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua validade até 31/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Archer - MA, 07 de junho de 2023.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 56fb7e6086d34deec2d0532d367bbc96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PORTARIA Nº 163/2023

PORTARIA Nº 163/2023

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **NINA GABRIELE CHAVES CUNHA**, portadora do RG n.º 044069732012-2 (SESP/MA) e do CPF n.º 061.410.633-81, para o Cargo de **ASSESSOR REGIONAL DE AGRICULTURA**, na Secretaria Municipal de Agricultura, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme Lei nº 068/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 07 de junho 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: dc8210453269e41855c988c7f8cb1ec4

PORTARIA Nº 164/2023

PORTARIA Nº 164/2023

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, portador do RG n.º 3020873 (SSP/PI) e do CPF n.º 049.672.623-41, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **SUPERVISOR SISTEMA ABASTECIMENTO D'AGUA**, na Secretaria Municipal de Obras, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074/2013.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 07 de junho de 2023.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: 94ddcc6577c46280185667f67c82bb18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021
DURA - LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021
REF.: Processo nº 3470/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **DURA - LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de aproximado de +/- **2,633% (dois inteiros, vírgula seiscentos e trinta e três milésimo por cento)** referente atualização do valor do **item " 01"** do CONTRATO 077/2021, bem como a renovação do prazo de vigência, nos termos da Lei n.º 8.666/93 - **DO VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 5.688,84** (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- **2,400%** (dois inteiros, vírgula quatrocentos milésimo por cento) do valor Global inicialmente contratado, passando este de **R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil) para **R\$ 242.688,84** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - **DO PRAZO:** O prazo de vigência fica renovado pelo período de 10 de junho de 2023 até a data de 10 de junho de 2024.- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16 122 0008 2285 0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 e §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - **Prefeito Municipal**, pela **CONTRATANTE e ISMAEL FELICIO DE TOLEDO**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 29 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 4a14b50b5f704d0122bdaa43cd2637b6

**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 021/2019 FELIPE
HENRIQUE GOMES ABREU**

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 021/2019 REF.: Processo nº 8770/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e **FELIPE HENRIQUE GOMES ABREU** - OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Patrocínio Jorge, 62, Centro, Grajaú/MA para fins de uso da Secretaria Municipal Administração - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16. 122. 0008. 2050. 0000 3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 31/12/2022 até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e **FELIPE HENRIQUE GOMES ABREU**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 14 de dezembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 2f77f697395bfd2254f5eb9ee4589b05

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035//2019
JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035//2019.
REF.: Processo nº 3235/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato n.º 035/2019**, firmado entre as partes, em 27/05/2019- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 27 de maio de 2023 até a data de 27 de maio de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00-**BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 035/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **JOÃO BATISTA ERICEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 18 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: edef9bf8397f02c535cfdbdfc8a8d1e6

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036//2019
CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036//2019.
REF.: Processo nº 3574/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a empresa **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **contrato n.º 036/2019**, firmado entre as partes, em 27/05/2019 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 27 de maio de 2023 até a data de 27 de maio de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00: 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00- BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 036/2019, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e **CÁSSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 26 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 79008b308ec9211e071c096d92fd13c5

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.1/2023 A. R. DA S. MAIA - ME
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.1/2023 REF.: Processo nº 1.985/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **A. R. DA S. MAIA - ME**,

CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREEFITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL R\$ 686.226,00 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00 12.361.0011.2346.00003.3.90.30.00.12.361.0008.2175.00003.3.90.30. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 0a5d392996d2b85368beafd1f444cc03

público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento de Aparelhos de Celular, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de Junho de 2023. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.itinga.ma.gov.br. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Junho de 2023. Renilson Alves Machado.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3b4e9a4817b25ba15eb97183fc763c74

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.3/2022 A. R. DA S. MAIA - ME ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.3/2022 REF.: Processo nº 1.985/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **E A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02 OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREEFITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA VALOR GLOBAL R\$ 62.849,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.0000.3.3.90.39.00. 08.243.0003.1125.0000.3;3.90.30.00 08 244 0003 2348 0000. .3;3.90.30.00 08 244 0003 2124 0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Secretário Municipal de Assist. Social pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: b4f95449c3b26ca952d65581fc42daf9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 A. R. DA S. MAIA - ME ADM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023 REF.: Processo nº 1.985/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E **A. R. DA S. MAIA - ME, CNPJ, 05.661.026/0001-02. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREEFITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL 468.795,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de maio de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 41fd74a6b052973abd587860881fb174

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA Nº 008/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº044/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LEI MUNICIPAL Nº044/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023 - “Autoriza o poder executivo a contratar operação de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem garantia da união, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal de Joselândia aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à (o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à pavimentação asfáltica de vias, aquisição de máquinas e veículos, revitalização turística, construção de quadras poliesportivas, aquisição de bens móveis e imóveis observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV dor artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos recorrentes desta Lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artg.167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita n Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre - se, publique-se e cumpra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 7 DE JUNHO DE 2023.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 29d407ca0dac5326b101a1ed7cdb2bc2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SRP-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023/CPL/PMLM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **23 de junho de 2023, as 08h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 014/2023-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, Contratação de Empresa para Execução de Serviços Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou

www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 05 de junho de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

*Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: bc89496ea354f8d4a2288a65b67785d0*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 009, DE 6 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 8 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que a quinta-feira dia 8 de junho de 2023 consiste em importante data religiosa da tradição judaico-cristã tratando-se do *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **8 de junho de 2023 (quinta-feira)**.

Art. 2º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 700573104ab399c2c99fb02496fbd230*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

2º ADITIVO TERMO ADITI AO CONTRA Nº 048/2021 P/ PRORROG DE VIGÊN CONTRAT. P.A Nº 104/2021. DISPENSA Nº 11/2021

SEGUNDO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo nº 104/2021. Dispensa nº 11/2021. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **LOCADOR(A):** PESSOA FÍSICA, VÍNICIUS DE PAULA NASCIMENTO BARROS. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), localizado na Rua Presidente Castelo Branco, Centro, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: valor mensal de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) e valor total global de 18.000,00(dezoito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 514 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 1.500.00-002 001 1.500.1002 PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Idelanne Souza Teixeira / Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR(A) Vínicius de Paula Nascimento Barros / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 07 de junho de 2023.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 186f040b2f0588ac06af210d31907389*

2ºTERMO ADITI AO CONTR Nº 039/2021 PARA PRORROG DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. P.A Nº 100/2021. DISPENSA Nº 07/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: Processo Administrativo

nº 100/2021. Dispensa nº 07/2021. PARTES: **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR; **LOCADOR(A):** PESSOA FÍSICA, MÁRCIA MARIA CAMPOS. OBJETO: locação de imóvel para funcionamento do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 248, Centro, Mirador/MA, objetivando a prorrogação de vigência. VALOR: R\$ 500,00 quinhentos reais mensais, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMINISTRATIVO DO ORGAO 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 627 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00-004 001 1.500: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Kesalla Crystina Cabral Carvalho / Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar. p/ LOCADOR(A) Márcia Maria Campos / proprietário(a) do imóvel. MIRADOR, 07 de junho de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6d9a8b4cca2ddf9a6ba3708113601214

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PA Nº 18/2023. PE Nº 017/2023-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PA nº 18/2023. PE nº 017/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa SANTOS & MENEZES LTDA, CNPJ/MF nº 11.288.180/0001-75. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias de Mirador/MA. VALOR: R\$ **R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/Prefeitura: **Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças, Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar**, Senhor(a) . p/beneficiário: Joacir Jose dos Santos /Representante Legal. Mirador - MA, 07 de junho de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 1015d38add4cd3ab0a452a0fc4aa9bf1

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 93/2023 - PA Nº 031/2023 - PE Nº 012/2023.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 93/2023 - PA nº 031/2023 - PE nº 012/2023. PARTE CONTRATANTE: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e, contratação de empresa **CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. VALOR: R\$ 749.749,68 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.FICHAS ORÇAMENTARIAS:1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 046 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001 001 1.500.-4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social08 122 Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMINISTRATIVO DO ORGAO08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 628 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-004 001 1.500.-2-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE02PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 512 .3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-002 001 1.500.1002. 3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO012 Educação12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 375 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.540.00-003 001 1.540 376 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.541.00-003 001 1.541-1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral12 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0203 2187 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 083 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001 001 1.500.1001 PRAZO: 12 (doze) meses. SSINATURAS:p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças.p/CONTRATADO: Construmil Empreendimentos e Serviços Eireli/Representante Legal. Mirador - MA, 07 de Junho de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5d285e46d0576ac3704d65c1079e56b2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO N.º 10, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N.º 10, de 07 de junho de 2023.

Estabelece Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023 para Repartições Públicas no Município de Nova Olinda do

Maranhão - MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO o advento das comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho (quinta-feira), e o Decreto Estadual nº 38.007/2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.325/2023 que, aprova o calendário de feriados e pontos facultativos no ano de 2023 no

Estado do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de junho do corrente ano, nas Repartições Públicas Municipais de Nova Olinda do Maranhão - MA.

§1º. O disposto no caput desse artigo não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza de complexidade ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplos dos serviços de **coleta de lixo, guarda municipal, Vigilância Sanitária, Conselho Tutelar, Saúde** (hospital), e **outros necessários**, que serão atendidos na forma e nos horários normais;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO,
ESTADO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal I

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 07 de junho de 2023, o Decreto nº10/2023 que **Estabelece Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023 para Repartições Públicas no Município de Nova Olinda do Maranhão - MA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 07 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 8c59ce4f01a20855ff16bcc1672ebd1d*

DECRETO Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO.

A **PREFEITA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 07, de 09 de maio de 2023, que instituiu o Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica no Município de Nova Olinda do Maranhão e a necessidade de elaboração de um regimento interno para regulação das atividades a serem desenvolvidas;

DECRETA:

Art.1º. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Nova Olinda do Maranhão passará a ser regulado pelo Regimento Interno com redação estabelecida pelo ANEXO I.

Art.1º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Olinda do Maranhão, 07 de junho de 2023.

IRACY MENDONÇA WEBE

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

ANEXO I

Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Nova Olinda do Maranhão - MA, criado pelo Decreto nº 07 de 09 de maio de 2023.

Parágrafo único - Para fins do presente regimento interno, os termos "Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica" e "Comitê" se equivalem.

Art. 2º. Para fins deste regimento interno, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de identidade ou Registro Geral (RG);
- III - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV - Título de Eleitor;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VI - Certidão de Óbito.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA

Art. 3º - O Comitê possui caráter deliberativo, normativo e consultivo, tendo por finalidade planejar, orientar, implementar e monitorar ações destinadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no âmbito do município de Nova Olinda do Maranhão.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com sede em Nova Olinda do Maranhão/MA, integra a área de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Compete ao Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica de Nova Olinda do Maranhão-MA, além das atribuições que já lhe foram conferidas pelo Decreto 07, de 09 de maio de 2023:

- I - Coordenar o processo de elaboração do Plano Estratégico Municipal para Erradicação do Sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, detalhando as estratégias de consolidação, objetivos e responsabilidades, inclusive zelando pela sua permanente atualização, bem como acompanhar sua implantação e execução, além de propor, articular, fiscalizar e promover ações para o seu cumprimento;
- II - Avaliar e acompanhar as ações, os programas, os projetos e os planos relacionados à prevenção e enfrentamento do sub-registro de nascimento no município, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;
- III - Mapear as áreas de maior ocorrência do sub-registro de nascimento, estimulando a busca ativa por pessoas não registradas ou sem documentação básica;
- IV - Organizar ações, mutirões e estruturar serviços de emissão de registro civil e de documentação básica itinerantes;
- V - Capacitar a rede de profissionais envolvidos com o atendimento da população vulnerabilizada, realizando e/ou apoiando seminários,

encontros, oficinas em prol da erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica no município;

VI - Estabelecer fluxo para tratamento dos casos de ausência de registro de nascimento ou de documentação básica identificados pela rede, com a devida notificação do Comitê e posterior encaminhamento ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado o qual o município integra;

VII - Fortalecer e divulgar orientações sobre o sub-registro de nascimento e o acesso à documentação básica, promovendo campanhas educativas;

VIII - Implantar e acompanhar o funcionamento regular de Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento em unidades de saúde que realizam partos;

VIII - Aperfeiçoar o sistema municipal de emissão de registro civil de nascimento e de documentação básica, garantindo capilaridade, mobilidade, informatização, uniformidade, padronização e segurança ao sistema;

IX - Mediar junto aos órgãos responsáveis o acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao Registro Geral - RG, ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e à Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pela população vulnerabilizada;

X - Propor medidas, em cooperação com os órgãos da Administração Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Serventias Extrajudiciais, entre outros, para o fortalecimento e aprimoramento do registro civil das pessoas naturais e ampliação do acesso à documentação básica;

X - Acompanhar as ações desenvolvidas e os resultados alcançados, centralizando as informações referentes ao sub-registro de nascimento e ao acesso à documentação básica e produzindo relatórios.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Comitê tem como membros, conforme prevê o Decreto nº 07, de 09 de maio de 2023, os representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Tutelar;

§1º. O Comitê será presidido e coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. Os representantes de cada órgão, titulares e suplentes, serão indicados pelo gestor da respectiva pasta e designados por ato do Prefeito.

§3º. Poderão ainda ser convidados a participar como colaboradores do Comitê, os seguintes órgãos, entidades públicas, privadas ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste decreto, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas:

I - Defensoria Pública do Estado;

II - Ministério Público do Estado;

III - Poder Judiciário do Estado;

IV - Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;

V - Hospitais e Maternidades municipais;

VI - Organizações não governamentais.

§ 4º - Os representantes convidados das instituições acima serão indicados pelo órgão ao qual se vinculam e designados por ato do Coordenador do Comitê.

Art. 6º - O representante perderá o mandato quando faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, salvo justificativa apresentada à plenária.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Comitê, cujas deliberações serão sempre adotadas em sessão plenária e por maioria simples dos membros presentes, contará, em sua organização interna, com as seguintes estruturas:

I - Coordenador;

II - Plenário: órgão soberano e deliberativo;

III - Secretaria-Executiva: órgão auxiliar do Plenário, que utilizará a infraestrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Comissões Temáticas: órgãos auxiliares do Plenário, que serão formados conforme a necessidade.

Art. 8º - Compete ao Coordenador:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, de acordo com a respectiva pauta;

II - Designar outro representante para presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias em caso de sua ausência;

III - Representar externamente o Comitê nas suas relações institucionais ou designar um representante, divulgando e promovendo o conhecimento de suas atividades e funcionamento, perante a sociedade, a imprensa e os órgãos do poder público em todas as esferas;

IV - Promover a articulação entre os órgãos integrantes do Comitê;

V - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;

VI - Requisitar dos órgãos integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;

VII - Deliberar, *ad referendum*, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão;

VIII - Convidar entidades, pessoas e especialistas em áreas de interesse da Comissão, mediante comunicação e consentimento prévio do plenário, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão;

IX - Elaborar, junto aos demais componentes do Comitê, a proposta anual de ações e projetos a serem executados, bem como o relatório anual de atividades desenvolvidas;

X - Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões colegiadas;

XI - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Comitê.

Art. 9º - O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Comitê, é composto pelo conjunto de membros titulares da Comissão, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 10 - Ao Plenário compete:

I - Acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações relacionadas no art. 3º deste regimento;

II - Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Comitê;

III - Dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do Comitê;

IV - Aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas permanentes ou transitórias, definindo competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

V - Aprovar Resoluções a serem editadas pelo Comitê;

VI - Aprovar e modificar o regimento interno, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo Único. Em suas ausências e impedimentos, o membro titular será substituído por seu respectivo suplente.

Art. 11 - O Plenário reunir-se-á periodicamente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo/a Coordenador, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§1º. As reuniões ordinárias serão realizadas em espaço cedido pela secretaria responsável em coordenar a discussão e estratégias de enfrentamento da pauta de sub-registro do Comitê, podendo ser realizadas em local diverso sempre que razões superiores de conveniência técnica ou política assim o exigirem.

§2º. As sessões do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após 30 (trinta) minutos, com qualquer quórum.

§3º. As sessões plenárias serão presididas pelo/a Coordenador do Comitê ou, em sua ausência, por quem este designar.

Art. 12 - O Comitê deverá se reunir pelo menos a cada 03 (três) meses a fim de discutir as ações para consecução dos objetivos de sua competência.

Parágrafo único: As reuniões serão públicas e os presentes poderão fazer uso da palavra, conforme deliberação do Plenário.

Art. 13 - As reuniões terão a pauta preparada pela Secretaria-Executiva, em consonância com a Coordenação e Comissões Temáticas, e dela constará necessariamente:

I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;

II - leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;

III - matérias para deliberação;

IV - outros informes; e

V - encerramento.

Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 14 - Qualquer membro ou observador da comissão poderá propor matéria à apreciação do Plenário, enviando-a para a Secretaria-Executiva, que a submeterá ao conhecimento da Coordenação.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Temáticas poderão ser examinados e deliberados pelo Plenário.

Art. 15 - A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos membros da comissão com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência.

Art. 16 - A Secretaria-Executiva do Comitê é subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social com a finalidade de prestar o suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Comitê e lhe compete:

I - Adotar as medidas necessárias ao funcionamento do Comitê, executando suas deliberações, sugestões e propostas;

II - Manter sob sua responsabilidade o arquivo geral da Secretaria Executiva;

III - Encaminhar aos membros e convidados as convocações das reuniões do Comitê;

IV - Secretariar as reuniões do Comitê, responsabilizando-se pela elaboração de suas atas e pautas;

V - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações do Comitê;

VI - Identificar e promover parcerias institucionais para obtenção de apoio ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

VII - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Coordenador.

Art. 17 - As Comissões Temáticas são órgãos de natureza técnica, que podem ser permanentes ou transitórias, para tratar de assuntos específicos vinculados à pauta de prevenção, enfrentamento e erradicação do sub-registro de nascimento civil, assim como ampliação do acesso à documentação básica.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Este Regimento Interno será revisto após um ano de sua publicação no site oficial da prefeitura.

Art. 19 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário e publicado em resoluções.

Art. 20 - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus membros e eventuais convidados.

Art. 21 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 07 de junho de 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 0a4db00e81d99119ce0dbe15d87e634d

DECRETO Nº 09, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

A **PREFEITA DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a documentação básica como sendo um direito humano e pré-requisito para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007, em que o Estado do Maranhão aderiu ao Compromisso Nacional e instituiu Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 07, de 09 de maio de 2023, que instituiu o Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso À Documentação básica no Município de Nova Olinda do Maranhão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Representantes das Entidades para comporem o Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica, a saber:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Regiane dos Santos da Silva

Suplente: Nilson Sampaio de Sousa

II- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Angra Costa Carvalho

Suplente: Gillane Lopes Monteiro

III- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rangel dos Santos Menezes

Suplente: Elvis Silva Rodrigues

IV- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Antonia Leuda Teles da Costa

Suplente: Elvis Silva Rodrigues

V- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maciel Silva e Silva

Suplente: Ivangleisse Ferreira Cordeiro de Jesus

Art. 2º. A finalidade do Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica são as previstas no Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, Decreto Estadual nº 6.286, de 6 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 07, de 09 de maio de 2023.

Parágrafo único: A atuação dos membros do Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso À Documentação básica é considerada atividade de relevante interesse social e, portanto, sem remuneração.

Art. 3º. Consideram-se empossados os Conselheiros ora mencionados imediatamente a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º. O mandato dos membros do Comitê Gestor de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica nomeados será de 01 (um) ano.

Art. 5º. A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Olinda do Maranhão, 07 de junho de 2023.

IRACY MENDONÇA WEBER

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 6aa91334bcb286918dc1409b4024dce0

EXTRATO DO CONTRATO 42/2023 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.01/2022/CPL.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2023 CONTRATANTE: Município de Nova Olinda do Maranhão/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. CONTRATADO: A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22 com sede na Rodovia BR 316, 01, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu(sua) Proprietário(a), o(a) Sr.ª. ALINE GICELLY PEREIRA SILVA, brasileira, empresária, portador(a) do(a) RG nº 2.121.178 SSP/PB e do CPF/MF nº 028806424-00. VALOR TOTAL: R\$ 250.061,72(Duzentos e cinquenta mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos), OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Poder: Executivo/ Órgão: 11/ Unidade: 11.01./ Função: Promoção Festejos Juninos./ Sub Função: 3.3.90.39.00/ Programa: 13.392.0700/ Sub. Programa Atividade: 2,645/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica./ Poder: Executivo/ Órgão: 11/Unidade: 11.01./ Função: Promoção do São João e São Pedro./ Sub Função: 3.3.90.39.00/ Programa: 13.392.0700/ Sub. Programa Atividade: 2,603/ Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 06/06/2023 a 31/12/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Município de Nova Olinda do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por sua secretária Ely Silva Linhares, como Contratante a empresa A G PEREIRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22, Nova Olinda do Maranhão 07 de junho de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: 543eee692eef4c393795e6d696fb51f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de realização dos eventos, com fornecimento de estrutura, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA (São João).

EMPRESA: J J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.438.450/0001-84, com sede na AC MA 014 Pinheiro/São Bento, nº 51, Campinho, Cep: 65.200-000, Pinheiro-MA.

VALOR: R\$ 312.140,90 (trezentos e doze mil, cento e quarenta reais e noventa centavos).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 07 de junho de 2023.

Jailson da Conceição dos Santos

Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: f9cf2c8de87f02a85f0d323826c5f726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023

Decreto Municipal nº 008/2023 Penalva - MA, 07 de junho de 2023.

Decreto Ponto Facultativo Municipal nas repartições Públicas e Privadas do Município de Penalva.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e Privada do Município fica decretado **Ponto Facultativo** nos dias **08/06/23 quinta-feira e 09/06/2023 sexta-feira** em decorrência do dia de **CORPUS CHRISTI.**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente nos dias **08/06/2023 - quinta-feira e 09/06/2023 sexta-feira** em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública e Privada, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES

Código identificador: 59b8cf3d4c69cf45be9ce122cab2475f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2023216/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA



OBJETO:	Aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 72.040,30 (setenta e dois mil, quarenta reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122004020070000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122002020020000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08122002063 0000 MANUT DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 6 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b60bd95515eeb9a9578286e6052b24b3

CONTRATO Nº 2023217/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 39.301,45 (trinta e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08122002020820000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08244022021760000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 6 de Junho de 2023

Luciana do Nascimento Franco Costa
Secretária Municipal
Portaria 006/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f197637b2a76395843151e8b75f467cb

CONTRATO Nº 2023218/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 132.876,85 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 223

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 121220020020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12 361007020530000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 6 de Junho de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação
Portaria 010/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d5146aca6086db4c49c983297d719432

CONTRATO Nº 2023219/2023

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.973/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	00.617.075/0001-16 - JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA
OBJETO:	Aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 68.298,55 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 6 de Junho de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/202

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e1bde62497f8adc388fc54823965ad98

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 751.697,00 (setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ:	00.617.075/0001-16
ENDEREÇO:	RUA JOAO PAULO, 115	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3654-0543	E-MAIL:	natureza.xerox@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Josiane Figuerêdo Ferreira Braga de Oliveira	CPF:	494.558.183-53

VALOR REGISTRADO

Valor Total	R\$ 751.697,00
--------------------	-----------------------

Pio XII - MA, 6 de junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7587f48cec8df20d800def2c05dcb561

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000195
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 527.368,00 (quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	6 de Junho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	6 de Junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.833/0001-81
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz de Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	D COSTA CARVALHO LTDA	CPF/CNPJ:	48.806.950/0001-34
ENDEREÇO:	RUA VESCESLAU BRÁS, 343	BAIRRO:	SABBAK
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 8116-8984	E-MAIL:	DISTRIBUIDORACCARVALHO.STI@hotmail.com
REPRESENTANTE:	DANIEL COSTA CARVALHO	CPF:	032.398.973-00

VALOR TOTAL REGISTRADO

Valor Total	R\$ 527.368,00
-------------	----------------

Pio XII - MA, 6 de Junho de 2023

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal
Portaria nº 004/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bf6e75db1251242d9aff5cf122f293fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 30/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Aviso de Homologação do Pregão nº 30/2022, Processo Administrativo nº 135.11.10/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2023, edição ano XVII, n.º 3110, pág. 95, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 30/2023

Lê-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 30/2022

Riachão/MA, 26 de maio de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: b97e722986b9e322b09946de4f180355

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EDITAL Nº 004/2023/CMDCA - LISTA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2023/CMDCA

“Publica a lista de pré-candidatos ao cargo de conselheiro tutelar que sofreram impugnação, a lista de candidaturas deferidas e indeferidas e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribamar Fiquene - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal no 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda no 231/2022 e na Lei Municipal no 224/2015, torna público as informações sobre as candidaturas impugnadas pela sociedade civil, assim como aquelas que foram deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e informa o prazo para recurso junto ao CMDCA.

1. CANDIDATOS IMPUGNADOS

O presente edital informa que nenhuma impugnação de candidatura foi apresentada pela sociedade civil, por candidato inscrito ou por qualquer órgão competente para interpor-la.

Sendo assim, fica informado que todos os candidatos inscritos seguiram para a fase de análise de documentos e para a avaliação psicológica.

2. CANDIDATOS APTOS Após ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Conforme o edital no 01 de abril de 2023, os candidatos que se inscreveram no processo de escolha deveriam, no ato de sua inscrição, apresentar os requisitos e documentação pedidos no item 3.0 do referido edital, assim como deveriam ser aprovados na avaliação psicológica.

Diante disso, segue a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida por atenderem os requisitos e apresentarem a documentação completa, bem como a lista dos candidatos que tiveram sua candidatura indeferida por não apresentarem a documentação completa ou não terem obtido êxito na avaliação psicológica.

CANDIDATURAS DEFERIDAS:

LUCIVALDO ARAÚJO DE LIMA
MARLANE DIVINO DE MORAES
RAFAEL SILVA SOUSA
MARILENE DA SILVA SOUSA
SUELY DA SILVA CIRQUEIRA
MILDI FERREIRA SILVA
KLEBERSON CHAVES DA SILVA BORGES
SARAH BENTA MIRANDA PEREIRA SILVA
TAINAR MONTEIRO DE LIMA
ÂNGELA RAIMUNDA COSTA DA SILVA
JOANA DARC GOMES DA SILVA

CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA
DIVINA GOMES DOS SANTOS
PATRÍCIA BARBOSA ALVES DIFROGI

3. PRAZO PARA RECURSO

Conforme o edital de abertura do processo de escolha fica estabelecido que o prazo para recurso junto ao pleno no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente se dará entre os dias 12 e 16 de junho, A motivação do indeferimento estará disponível no CRAS da sede e poderá ser recebido pelo candidato junto à Sra. Tatiane Ferreira da Silva Santos, membro da comissão eleitoral, no CRAS da sede do município, no dia 07 de junho, das 14h às 17horas.

Já o recurso administrativo deverá ser feito em linguagem formal, no idioma nacional, e deverá conter os fatos e razões pelo qual o indeferimento da candidatura deve ser revisto pelo CMDCA.

O referido recurso deverá ser protocolado, presencialmente, de forma física, junto à Sra. Tatiane Ferreira da Silva Santos, membro da comissão eleitoral, no CRAS da sede do município, nos dias supracitados de 8:00h às 17:00 horas.

Ribamar de Fiquene - MA, 07 de junho de 2023

Atenciosamente,

INGRID VICTÓRIA SANTANA SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: bfb5b02e05f0493089233ee78b3527fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 005, DE 05 DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA/MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições por Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, em alusão a celebração do *Corpus Christi*.

Art. 2º- A preservação e o funcionamento dos serviços públicos considerados essenciais deverão ser garantidos pelas Secretarias da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 3º- Consideram-se serviços essenciais aqueles organizados e prestados pelo Município e que não possam ser suspensos em razão de riscos de ocorrência de prejuízos à população ou à administração pública municipal, incluindo-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c6080cb94d4f5b22794c6ee204c429e4*

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
40/00025-7**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00025-7

MUNICÍPIO DE **SAMBAIBA - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **06.229.397/0001-74**, com sede na PRAÇA. JOSE DO EGITO COELHO, nº 200, TERREO, CENTRO, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público Maranhão (MA), prefixo 3846-6, localizada na cidade de São Luís (MA), doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE **SAMBAIBA-MA**, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº 029, de 21/03/2023.

VIGÊNCIA: Contará a partir da data da formalização e vencerá em 120(Cento e Vinte) Meses.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ **2.313.262,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)**.

Assinaturas: **LUCIANO AÍRTON MORETTO TUMELERO** em nome do Banco do Brasil S.A. e **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS** representando a Prefeitura Municipal de Sambaíba-MA.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9f48068c86c3736c0fc1556b2ec22a69*

LEI Nº 031 DE 07 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 031 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 4.165.892,50 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

07 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

15 - Urbanismo

15.452 - Serviços Urbanos

15.452.0506 - Iluminação Pública

15.452.0506.1.050 - Implantação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltáica em Prédios Públicos

4.0.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0.0 - Investimentos

4.1.90.00 - Aplicações Diretas

4.1.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 4.165.892,50

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será por Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 29/2023 de 21/03/2023 até o limite de R\$ 4.165.892,50 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0052 - Administração Geral

15.452.0506.9.003 - Amortização de Operação de Crédito Energia Solar

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida

3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contratos R\$ 500.000,00

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.6.00.00 - Amortização da Dívida

4.6.90.00 - Aplicação Direta

4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 10.000,00

Art. 4º Os créditos de que tratam o artigo 3º desta lei, terão cobertura pela anulação de dotações abaixo especificadas:

02 - GEBINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0052 - Administração Geral

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

04.122.0052.1.001 - Aquisição de Veículo de Representação R\$ 240.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE TRANSP. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.0501 - Infraestrutura Urbana

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.1.00.00 - Investimentos

4.1.90.51 - Obras e Instalações

15.451.0501.1.009 - Obras de Urbanização a Margens de Rios R\$ 270.000,00

Art. 5º Por força do reforço/inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6c4f66ddcc14268fedca6741e36b03fa

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 07 DE JUNHO 2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 07 DE JUNHO 2023

Dispõe sobre a relação dos candidatos deferidos e indeferidos para o registro de candidaturas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2023.

Considerando:

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sambaíba-MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Resolução nº 02 do CMDCA, de Abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Em conformidade com o edital nº 01, a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar torna pública a relação dos candidatos inscritos para registro de candidaturas:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	SITUAÇÃO
01	LUIS KENNEDY ALVES RODRIGUES	44687711	DEFERIDA
02	ROSANGELA RIBEIRO GUIDA	033893172007-0	DEFERIDA
03	ARISTEUZ PEREIRA MACEDO	039781842010-4	DEFERIDA
04	MARALINE GUILHERME DE ALMEIDA MARTINS	039270022010-7	DEFERIDA
05	ALESSANDRA MARIA ALVES REGO	030524022006-3	DEFERIDA
06	VALÉRIA MARA MENDES LIMA	000200376934	DEFERIDA
07	DARA OLIVEIRA DOS SANTOS	044568322012-5	DEFERIDA
08	HUGO LEONARDO SILVA DA LUZ	1963566	DEFERIDA
09	MARA CELYA SALES COSTA	000027042494-6	DEFERIDA
10	EDILEUZA ALVES DE FREITAS	000114317699-2	DEFERIDA
11	IRIS MARIA SILVA CASTRO	022860922002-4	DEFERIDA
12	CLAUDIANA SOARES DA SILVA	2452814	DEFERIDA

Sambaíba-MA, 07 de junho de 2023.

JEMIMA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 888f31702ae36848f2d7c414ca7df91b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EDITAL Nº 004/2023/CMDCA/SLP. DIVULGA A LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS/APTAS

EDITAL Nº 004/2023/CMDCA/SLP

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

“DIVULGA A LISTA COM O REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS DEFERIDAS/APTAS - PÓS-PRAZO RECURSAL, DOS CANDIDATOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Pelo presente **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e, Resolução nº 002/2023, de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Luzia do Paruá, e a Lei Municipal nº 505/2022, de 29 de agosto de 2022, através da Comissão Especial Eleitoral para as eleições dos Conselheiros Tutelares presidida pela Senhora **EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ** e tendo como membros os conselheiros de direitos: Marcos Castro dos Santos, Daniel de Melo Sousa, Walkíria Tillena de Paula Oliveira e Cleane Martins Mineiro, **FAZ** pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital nº 002/2023-CMDCA, a listagem com a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PÓS-PRAZO RECURSAL** que obtiveram suas inscrições DEFERIDAS/APTOS(AS), referente a participação no processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme segue:

Nº DE ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
01	ANDRÉ FELIPE MARQUES NASCIMENTO	DEFERIDA/APTO
02	ANTONIO LÚCIO CARNEIRO	DEFERIDA/APTO
03	CAMILA NOGUEIRA MELO	DEFERIDA/APTA
04	ELIANE ARAÚJO PAIVA	DEFERIDA/APTA
05	FLÁVIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	DEFERIDA/APTA
06	GENILÇA DA SILVA GOMES	DEFERIDA/APTA
07	KATIANE FERREIRA GOMES	DEFERIDA/APTA
08	LUÍS FERNANDO CHAVES DE SOUZA SILVA	DEFERIDA/APTO
09	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COSTA	DEFERIDA/APTA
10	RODRIGO LÓBO SANTOS	DEFERIDA/APTO
11	ROSE DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDA/APTA
12	SAMIRA SOUSA DOS REIS	DEFERIDA/APTA

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ

Presidente da Comissão Eleitoral Especial
CMDCA/SLP

MARCOS CASTRO DOS SANTOS

Membro CMDCA

DANIEL DE MELO SOUSA

Membro CMDCA

WALKÍRIA TILLENNA DE PAULA OLIVEIRA

Membro CMDCA

CLEANE MARTINS MINEIRO

Membro CMDCA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b484828119b898b2ce22465f3eb3e191

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023

TERMO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 051/2023 E 068/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA E INOVE CONSTRUTORA LTDA.

Aditivo que entre si fazem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra.ª Sebastiana de Kassia Santos Freitas, portador(a) do R.G. nº 013151602000-7 e do CPF nº 009.181.293-38, e a empresa **INOVE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.191.875.0001-65, com sede na Rua Nova, 21_ Loja Anexo, Alto Bonito, Bela Vista do Maranhão-MA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **ADITIVO**, referente aos Contratos 051/2023 e 068/2023, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 096/2022, CONCORRÊNCIA N.º 003/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O objeto do presente contrato é aditivo de quantitativos de itens, inicialmente contratadas, tendo em vista o aumento da demanda não previstos inicialmente para os serviços, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 203.976,96 (Duzentos e Treze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)** a ser pago de acordo com a entrega ou execução do objeto depois da realização das aferições acompanhada da Nota Fiscal, Recibo, e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Os quantitativos e valores que compõem este aditivo são:

PLANILHA SINTÉTICA DOS ITENS ADITIVADOS - CONTRATO Nº 051/2023

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERCENTUAL ADITIVADO	QTDE ADITIV.	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00	25,00%	80,00	R\$ 37,01	R\$ 2.960,80



1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	26,42	24,98%	6,60	R\$ 575,69	R\$ 3.799,55
1.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	852,45	25,00%	213,11	R\$ 93,71	R\$ 19.970,53
1.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	M²	1.323,55	25,00%	330,88	R\$ 87,78	R\$ 29.044,64
1.5	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	97,58	25,00%	24,39	R\$ 478,86	R\$ 11.679,39
1.6	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	25,00%	1,00	R\$ 62,94	R\$ 62,94
1.7	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	369,12	25,00%	92,27	R\$ 10,75	R\$ 991,90
1.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.205,98	25,00%	551,49	R\$ 4,54	R\$ 2.503,76
1.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	61,12	24,99%	15,27	R\$ 29,42	R\$ 449,24
1.10	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	35,34	24,98%	8,83	R\$ 9,98	R\$ 88,12
1.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	69,54	24,99%	17,38	R\$ 88,90	R\$ 1.545,08
1.12	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	197,90	25,00%	49,47	R\$ 16,94	R\$ 838,02
1.13	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	9,90	24,95%	2,47	R\$ 742,33	R\$ 1.833,55

1.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,21	24,99%	5,05	R\$ 40,83	R\$ 206,19
1.15	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	25,00%	6,00	R\$ 612,88	R\$ 3.677,28
1.16	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	3,60	25,00%	0,90	R\$ 660,60	R\$ 594,54
								TOTAL	R\$ 80.245,53

PLANILHA SINTÉTICA DOS ITENS ADITIVADOS - CONTRATO Nº 068/2023

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERCENT. ADITIV.	QTDE ADITIV.	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	370	25,00%	92,5	R\$ 37,01	R\$ 3.423,42
1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	34,462471	24,98%	8,61	R\$ 575,69	R\$ 4.956,69
1.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1142,13	25,00%	285,53	R\$ 93,71	R\$ 26.757,01
1.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	2145,5098	25,00%	536,37	R\$ 87,78	R\$ 47.082,55
1.5	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	96,311991	24,99%	24,07	R\$ 478,86	R\$ 11.526,16
1.6	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38	23,68%	9	R\$ 62,94	R\$ 566,46
1.7	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	634,1293	25,00%	158,53	R\$ 10,75	R\$ 1.704,19
1.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2493,467	25,00%	623,36	R\$ 4,54	R\$ 2.830,05

1.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	78,459551	24,99%	19,61	R\$ 29,42	R\$ 576,92
1.10	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	23,478958	24,96%	5,86	R\$ 9,98	R\$ 58,48
1.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	99,130934	25,00%	24,78	R\$ 88,90	R\$ 2.202,94
1.12	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1946,7692	25,00%	486,69	R\$ 16,94	R\$ 8.244,52
1.13	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	69,319992	24,99%	17,32	R\$ 742,33	R\$ 12.857,15
1.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	34	25,00%	8,5	R\$ 40,83	R\$ 347,05
1.15	86932	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	25,00%	1	R\$ 612,88	R\$ 612,88
								TOTAL	R\$ 123.746,47

TOTAL DO ADITIVO

ITEM	CÓD	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE DO CONTRATO	PERCENT. ADITIV. (%)	QTDE ADITIV.	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	690,00	25,00%	172,50	R\$ 37,01	R\$ 6.384,22
1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M ³	60,88	24,98%	15,21	R\$ 575,69	R\$ 8.756,24
1.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	1.994,58	25,00%	498,63	R\$ 93,71	R\$ 46.726,61



1.4	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M ²	3.469,06	25,00%	867,24	R\$ 87,78	R\$ 76.126,32
1.5	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M ³	193,89	24,99%	48,46	R\$ 478,86	R\$ 23.205,55
1.6	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	42,00	23,81%	10,00	R\$ 62,94	R\$ 629,40
1.7	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.003,25	25,00%	250,79	R\$ 10,75	R\$ 2.695,99
1.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.699,44	25,00%	1.174,85	R\$ 4,54	R\$ 5.333,81
1.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M ³	139,57	24,99%	34,88	R\$ 29,42	R\$ 1.026,16
1.10	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	58,82	24,97%	14,69	R\$ 9,98	R\$ 146,60
1.11	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	168,67	25,00%	42,16	R\$ 88,90	R\$ 3.748,02
1.12	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.144,67	25,00%	536,15	R\$ 16,94	R\$ 9.082,38
1.13	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m ³	79,22	24,97%	19,78	R\$ 742,33	R\$ 14.683,28
1.14	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	54,21	25,00%	13,55	R\$ 40,83	R\$ 553,24
1.15	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	28,00	25,00%	7,00	R\$ 612,88	R\$ 4.290,16

1.16	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M ³	3,60	25,00%	0,90	R\$ 660,60	R\$ 594,54
VALOR DO ADITIVO									R\$ 203.982,52

CLÁUSULA QUARTA.

4.1 - Com os quantitativos aditivados os contratos passam a ter os seguintes valores: **Contrato nº 051/2023 - Valor R\$ 1.598.116,42** (um milhão quinhentos e noventa e oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) e **Contrato nº 068/2023- Valor R\$ 1.910.733,28** (um milhão novecentos e dez mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA.

5.1 - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contratos nº. 051/2023 e 068/2023, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em três vias de igual teor e forma que vão por todos rubricados, exceto esta última que será por todos e por duas testemunhas assinada.

Santa Luzia do Paruá (MA), 06 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Sra.^a SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS

Contratante

INOVE CONSTRUTORA LTDA

SANDRO RIBEIRO MARQUES

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9d01ec925f408c46c3836121a5ff215c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.070.251/0001-73

OBJETO: Contratação, de forma parcelada, de materiais de consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 003/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.613,68 (vinte e três mil e seiscentos e treze reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.002 - Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 18

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.03.04.122.02.2.004 - Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 41

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.04.12.122.02.2.014 - Manut.Func.da Sec.de Educacao
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 97

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.05.10.122.05.2.021 - Manut. Func. da Sec. de Saude
3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 137

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

02.06.04.122.08.2.022 - Manut.Func.Sec.de Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 153

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.07.04.122.02.2.025 - Manut.Func.Sec.de Infra-Estrutura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 181

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec. Agricultura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 244

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.09.04.122.06.2.038 - Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo,

Esporte e Lazer

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 265

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

02.16.04.122.02.2.103 - Manutencao e Func. da Secretaria de

Financas e Tributos

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 311

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

03.10.10.122.05.2.048 - Manut. das Ativ.do Fundo Mun. Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 324

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.052 - Manut. Estrategia de Saude da Familia - ESF

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 353

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

03.10.10.301.05.2.092 - Manut. das Unidades Basicas de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 366

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

03.10.10.302.05.2.054 - Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 399

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000054

Tipo FR 1631

Fontes: 01.23.000055

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

03.10.10.303.05.2.100 - Promoção Assistência Farm. e Insumos
Estratégicos na Atenção Básica

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 412

Tipo FR 1600

Fontes: 01.14.000001

Tipo FR 1659

Fontes: 01.02.000000

Tipo FR 1600

Fontes: 01.30.000000

04.11.08.243.08.2.058 - Manut. Programa Criança Feliz

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 433

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

04.11.08.244.08.2.106 - Manut. e Func. da Proteção Social Básica -
CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 487

Tipo FR 1660

Fontes: 01.29.000000

Tipo FR 1501

Fontes: 01.00.000000

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 510

Tipo FR 1542

Fontes: 01.05.000016

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E JOVIEL CESAR PONTES BORGES
(CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 07 de junho de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1ff9cc29cad1377d13e26cfc4b18bd01

PORTARIA Nº 030/2023 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 030/2023 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a
Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. José Ribamar de Lima Silva, CPF: 163.391.692-87, **Secretário municipal de Agricultura**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **Para participar de reunião com a AGERP sobre ações voltadas para o fortalecimento da Agricultura familiar** na data de 09/06/2023.

HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de junho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 19d983906e7f535b64f006a8fddee6ae

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - CPL

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Processo Administrativo nº 110/2023

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n.º 007/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA

Às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Maranhão, s/n, centro, Cep 65.973-000, São João do Paraíso(MA), reuniram-se a CPL, os membros Ilton Rodrigues de Sousa, Adecirene Miranda de Sousa Marinho e Raimundo José Santana Brito, designados através do Decreto nº 019/2021 de 28 de maio de 2021, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 5.965,476m² de pavimentação em blocos sextavado na zona urbana do Município de São João do Paraíso - MA. Foi esclarecido pelos membros da CPL aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA (08/05/2023), divulgado no jornal O Progresso do Maranhão (06/05/2023) e no Diário Dos Municípios FAMEM-MA (08/05/2023) e também no portal da transparência, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Comissão relata a única empresa que adquiriu ou retirou o Edital através de retirada ou do Portal:

A CPL atestou o comparecimento das empresa: A CPL atestou o comparecimento das empresas: **ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16**, neste ato representada pelo **Sr. REINALDO GOMES DA SILVA**, CPF. 505.086.953-68.

Logo após foi aberto o envelope de n.º 02 de proposta de preços, que foi rubricado pelos membros da Comissão e a representante da empresa licitante.

Feita análise dos preços das propostas, a empresa **ALVORADA COSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16**, **apresentou sua proposta, no valor de R\$ 739.287,54 (setecentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, Após análise dos preços das propostas das empresas, e estando os mesmos dentro dos limites que a região opera, e também seguindo os valores constantes da Planilha Orçamentária em conformidade com a Prefeitura, e ainda atendendo todos os requisitos do Edital conforme o item 6.3 do Edital,

A Comissão Permanente de Licitação - CPL considerou vencedora com a proposta de menor valor global o(a) licitante **ALVORADA COSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16** vencedor(a) com o preço total de **R\$ 739.287,54 (setecentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Logo em seguida foi assinado o Termo de Renúncia da fase do julgamento da proposta pela licitante. Eu, Adecirene Miranda de Sousa Marinho, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Adecirene Miranda de Sousa Marinho
Secretaria da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

ALVORADA COSTRUIR LTDA
CNPJ: 05.703.869/0001-16
Sr. REINALDO GOMES DA SILVA
CPF. 505.086.953-68
Licitante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0f356d17337f5e20fb42eba1921be60c

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2023-NLLC

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Roberto Regis de Albuquerque, Prefeito de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e realização da (16ª) Décima Sexta Cavalgada” que acontecerá no dia **18 de junho de 2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso-MA.

Considerando a escolha da empresa **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80, pelo valor global de R\$ **40.000,00** (quarenta Mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **GRUPO M V LTDA** - CNPJ. 34.762.973/0001-80, para a prestação de serviços para organização e realização da (16ª) Décima Sexta Cavalgada” que acontecerá no dia **18 de junho de 2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João do Paraíso-MA, pelo valor global de R\$ **40.000,00** (quarenta Mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São João do Paraíso - MA, 07 de junho 2023

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 807baefe040ad27515f58168609d956a*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023- DISPENSA 0003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023- DISPENSA 0003/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA GRUPO M V LTDA - CNPJ: 34.762.973/001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para organização e realização da 16 (décima sexta) cavalgada que acontecerá dia 18 de junho de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso/MA. **DATA DO CONTRATO:** 07/06/2023 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **UNIDADE** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO AÇÃO 13.392.0052.2021 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023
São João do Paraíso/MA, 07 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura
Irlene da Silva Marinho
Portaria n 108/2021

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8154b37acd085b6f7859d36030c720a8*

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 025/2023, que teve como objeto Registro de Preços Para eventual aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da

licitação supracitada, as empresas: **Dental Maria Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.222.369/0001-13, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 15.420,72** (quinze mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), **HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.917.154/0001-70, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 114.923,25** (cento e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), **J. A. CHAVES & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.634.244/0001-12, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 30.804,37** (trinta mil oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos), **J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.972.926/0001-39, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 2.436,00** (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.259.748/0001-86, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 46.300,00** (quarenta e seis mil e trezentos reais), **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 5.952,66** (cinco mil cento e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e a empresa **VRM IMPORT LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.157.605/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de **R\$ 232.637,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 07 de Junho de 2023
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: dee2fae32d0f8c214c16523eb3846b35*



LEI Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 178, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Soter aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão.

Art. 2º. O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários é o Estatutário.

Art. 3º. Ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, declarado na Constituição Federal como sendo de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Art. 5º. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, quanto à forma de provimento, classifica-se em:

I – Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo I;

II – Cargos de Provimento em Comissão, constantes do Anexo IV.

§ 1º. Os servidores efetivos e/ou estáveis em exercício na data da publicação da presente lei serão enquadrados na forma dos Anexo I e II, levando em consideração a função que vem sendo desempenhada e a qualificação profissional, com a finalidade de assegurar a continuidade de ação administrativa e a eficiência do serviço público.

§ 2º. Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 6º. Os cargos públicos são providos por:

I – Nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;

II – Nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude da Constituição Federal, assim deva ser provido.

Art. 7º. Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo I da presente lei.

Art. 8º. O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:

I – Existência de vaga no cargo e especialidade de ingresso;

II – Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

III – Registro profissional regular no órgão de classe quando esta lei o exigir;

IV – Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo ou função, previstos em lei e contemplados no edital do concurso público.

Art. 9º. A investidura nos cargos públicos que compõem o presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários ocorrerá através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10. O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 11. São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 12. O servidor público estável só perderá o cargo:

I – Em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – Mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – Mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único. A avaliação de que trata o inciso III deste artigo deverá ser feita por comissão de Avaliação de Desempenho, cuja organização e forma de funcionamento serão estabelecidos através de Portaria emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

DOS VENCIMENTOS

Art. 13. Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 14. O enquadramento dos servidores ocupantes de cargos efetivos da Câmara Municipal nos novos cargos criados ocorrerá em conformidade com o disposto no quadro constante do Anexo I desta lei.

§ 1º. O enquadramento de que trata este artigo leva em consideração as gratificações por tempo de serviço já prestado, desempenho, aperfeiçoamento, perda e defasagem salarial, bem como o melhor aproveitamento dos servidores efetivos já existentes.

§ 2º. Para o enquadramento dos servidores de que trata este artigo deverá o Presidente da Câmara Municipal emitir Portaria enquadrando os mesmos em suas novas e respectivas especialidades.

Art. 15. Os cargos, bem como os respectivos vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de São João do Soter, serão os constantes dos Anexos III e IV, da presente lei.

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 16. O desenvolvimento do servidor na carreira se dará por progressão dentro do mesmo cargo e poderá ser:

I - Por merecimento; e/ou

II - Por conhecimento.

DA PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

Art. 17. A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 3% (três por cento) ao salário base, a cada triênio de efetivo exercício no cargo.

§ 1º. A progressão de que trata o *caput* deste artigo será concedida ao servidor independentemente de requerimento.

§ 2º. Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:

I - Tiver mais do que 05 (cinco) faltas não justificadas no triênio;

II - Receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

III - Tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no triênio.

Art. 18. Não são considerados como afastamento do exercício:

I - férias E trânsito;

II - Casamento, até 08 (oito) dias;

III - Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 07 (sete) dias;

IV - Convocação para o serviço militar;

V - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI - Licença para tratamento de saúde, até o máximo de 03 (três) meses por triênio;

VII - Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;

VIII - Licença para a funcionária gestante;

IX - Licença paternidade;

X - Licença Prêmio;

XI - Moléstia devidamente comprovada, até 15 (quinze) dias por mês;

XII - Exercício de outro cargo na esfera municipal, de provimento em comissão;

XIII - Desempenho de mandato eletivo;

XIV - Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

DA PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO

Art. 19. A progressão por conhecimento visa à valorização da qualificação profissional e será concedida através de acréscimos ao salário base, os quais serão incorporados ao mesmo, na seguinte proporção:

§ 1º. Para os cargos de Técnico Legislativo e Auxiliar Legislativo:

I - Acréscimo de 10% (dez por cento), quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso técnico, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo; ou

II - Acréscimo de 20% (vinte por cento), quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso superior, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo, ou;

III - Acréscimo de 30% (trinta por cento), quando o servidor apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou mestrado, desde que esta escolaridade não seja requisito ao cargo.

§ 2º. Para os cargos analista legislativo:

I - Acréscimo de 10% (dez por cento), quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação, ou;

II - Acréscimo de 20% (vinte por cento), quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de mestrado, ou;

III - Acréscimo de 30% (trinta por cento), quando o servidor ocupante do cargo apresentar certificado de conclusão de curso de doutorado.

§ 3º. Os acréscimos de que trata o *caput* deste artigo será concedida uma única vez por graduação, sendo vedado o cômputo de mais de um diploma para o mesmo nível de graduação.

§ 4º. O servidor poderá apresentar requerimento de progressão por conhecimento com as informações e certificações pertinentes, ao setor de contabilidade da Câmara Municipal, o qual será responsável pela análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada e, constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância.

§ 5º. Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios.

§ 6º. Para efeito da concessão da progressão nos casos previstos neste artigo, será observado o seguinte:

I - Serão considerados os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em qualquer área, realizados ou iniciados antes da entrada em vigência desta lei;

II - Os cursos técnicos, superiores, de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado iniciados a partir da vigência desta lei serão considerados somente quando correlatos às atividades da Câmara Municipal.

DAS GRATIFICAÇÕES, AUXÍLIOS E VANTAGENS

Art. 20. Conceder-se-á gratificação, auxílio ou adicional:

I - De função;

II - Adicional por tempo de serviço;

III - Adicional noturno;

IV - Décimo terceiro salário;

§ 1º. Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

§ 2º. As gratificações de que tratam os Incisos I e III, deste artigo, serão concedidas através de Portaria, a ser emitida pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º. As gratificações de que trata o *caput* deste artigo incidirão sob percentual, salvo as estabelecidas nos incisos I e III, conforme segue:

I - De 1% (um por cento) para o adicional por tempo de serviço, a cada ano de serviço efetivamente prestado;

II - De 25% (vinte por cento) para o adicional noturno, incidente sobre o valor da hora normal do salário base.

DA GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Art. 21. Ficam criadas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, as gratificações aos funcionários que exerçam as funções descritas nesta lei.

Art. 22. A Função Gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de Chefia ou de outra natureza, de acordo com as previsões contidas nesta lei, cujos valores são os estabelecidos no anexo VI da presente lei.

Das Gratificações da Equipe de Apoio ao Plenário

Art. 23. Ficam instituídas Gratificações de Apoio ao Plenário, concedidas aos servidores de carreira que compuserem a Equipe de Apoio ao Plenário.

Art. 24. As gratificações tratadas no *caput* serão divididas em 3 (três) níveis, de acordo com o grau de complexidade e de responsabilidade das funções:

I - Gratificação de Apoio ao Plenário I:

a) A gratificação será concedida a até 01 (um) servidor do quadro de carreira da Câmara de Vereadores;

b) A gratificação será dirigida ao servidor que exercer atividades vinculadas ao auxílio de serviços gerais, devendo ficar disponível às demandas do Plenário nos dias de sessões, solenes e eventos, além de suas atribuições ordinárias;

c) Para fins remuneratórios, a Gratificação de Apoio ao Plenário I terá o valor correspondente à FG1.

II - Gratificação de Apoio ao Plenário II:

a) A gratificação será concedida a até 01 (um) servidor do quadro de carreira da Câmara de Vereadores;

b) A gratificação será dirigida ao servidor que exercer atividades vinculadas ao suporte de som, informática, ou correlatas, devendo ficar disponível à Mesa Diretora, nos dias de sessões, solenes e eventos, além de suas atribuições ordinárias;

c) Para fins remuneratórios, a Gratificação de Apoio ao Plenário II terá o valor correspondente à FG2.

III - Gratificação de Apoio ao Plenário III:

a) A gratificação será concedida a até 01 (um) servidor do quadro de carreira da Câmara de Vereadores;

b) A gratificação será dirigida ao servidor que exercer atividades vinculadas ao suporte administrativo ao processo legislativo, devendo ficar disponível à Mesa Diretora, nos dias de sessões, solenes e eventos, além de suas atribuições ordinárias;

c) Para fins remuneratórios, a Gratificação de Apoio ao Plenário III terá o valor correspondente à FG3.

Art. 25. A Equipe de Apoio ao Plenário terá caráter intersetorial e tem como atribuição dar suporte às atividades, regimentais ou não, que ocorrem no Plenário da Câmara de Vereadores, inclusive fora do horário de expediente administrativo, promovendo e responsabilizando-se por sua execução.

Parágrafo Único. Portaria do Presidente da Câmara designará os servidores que comporão a Equipe de Apoio ao Plenário.

Da Gratificação de Gestor de Contratos

Art. 26. Fica instituída a Gratificação de Gestor de Contratos, concedida a 01 (um) servidor de carreira nos termos desta lei.

Art. 27. A Gratificação de Gestor de Contratos será desempenhada por um servidor efetivo da Câmara Municipal de São João do Sóter, indicado pelo Presidente e nomeado por Portaria, que terá como atribuição a gerência de todos os contratos havidos pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Competirá ao Gestor de Contratos:

I - Coordenar as atividades dos fiscais de contrato;

II - Sugerir, formal e motivadamente, à Presidência:

a) A substituição de fiscais de contrato;

b) Adições, alterações, prorrogações e rescisões contratuais;

c) Contratações emergenciais; e

d) Aberturas de novos certames licitatórios.

III - Informar, formal e motivadamente, à Presidência:

a) Descumprimento das obrigações legais dos fiscais de contratos;

b) O atraso motivado ou imotivado dos responsáveis de Setor para a abertura de novos certames licitatórios.

§ 2º. A Gratificação de Gestor de Contratos terá valor correspondente à FG2.

§ 3º. O Gestor de Contratos, de forma a preservar a imparcialidade das suas atribuições, não poderá:

I - Ser designado como Fiscal de Contratos;

II - Ser designado como Agente de Contratação;

III - Compor Comissão de Apoio ao Agente de Contratação; e

IV - Ocupar cargo com competência para decidir sobre contratações, aditivos, rescisões de contratos ou compra de bens e serviços.

Da Gratificação do Setor de Compras e Licitações

Art. 28. Fica instituída a Gratificação do Setor de Compras e Licitações, criada em face da complexidade das tarefas do Setor, concedida a 02 (dois) servidores de carreira, sendo uma de Agente de Contratação e outra de Fiscal de Contratos, nos termos desta lei.

Parágrafo Único. O servidor que perceber a Gratificação do Setor de Compras e Licitações deverá ter lotação exclusiva no Setor de Compras e Licitações.

Art. 29. O Presidente da Câmara, através de Portaria, poderá conceder as seguintes gratificações vinculadas ao setor de compras e licitações:

I - Gratificação por desempenho da função de Agente de Contratação, que terá valor correspondente à FG3;

II - Gratificação por desempenho da função de Fiscal de Contratos, que terá valor correspondente à FG1.

§ 1º. O servidor investido na Função Gratificada de Agente de Contratações terá as seguintes atribuições:

I - Conduzir as licitações do Poder Legislativo;

II - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

III - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

IV - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

- V - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- VI - Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação e cumprir as demais previsões estabelecidas no Art. 6º desta lei;
- VII - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos documentos artefatos: estudos técnicos preliminares; anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; e pesquisa de preços; e
- VIII - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 2º. O servidor investido na Função Gratificada de Fiscal de Contratos terá as seguintes atribuições:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a sua prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo do fiscal);
- V - Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contratos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Da Gratificação de Chefe do Setor de Pessoal

Art. 30. Fica instituída a Gratificação de Chefe do Setor de Pessoal, criada em face da complexidade das tarefas do Setor, concedida a 01 (um) servidor de carreira, nos termos desta lei.

§ 1º. O servidor que perceber a Gratificação de Chefe do Setor de Pessoal deverá ter lotação exclusiva no Setor de Pessoal.

§ 2º. A Gratificação de Chefe do Setor de Pessoal terá valor correspondente à FG1.

Das Gratificações de Comissões de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 31. Ficam criadas Gratificações para os servidores que integrarem as Comissões Processantes e Sindicantes no âmbito do Poder Legislativo de São João do Sóter.

Art. 32. Aos servidores designados para integrarem as Comissões Sindicantes serão atribuídas Gratificação da FG1, paga mensalmente ao servidor, desde que naquele mês haja designação para exercício de função em Comissão Sindicante, a ser comprovada por emissão de Portaria.

Art. 33. Aos servidores designados para integrarem as Comissões Processantes Disciplinar e Especial serão atribuídas Gratificação equivalente ao valor da FG1, paga mensalmente ao servidor, desde que naquele mês haja designação para exercício de função em Comissão Processante, a ser comprovada por emissão de Portaria.

Art. 34. Poderá a Câmara de Vereadores de São João do Sóter, havendo fundada necessidade, designar Comissões Processantes, Especial e Sindicantes em caráter permanente, tendo validade de um ano, com vista a facilitar o trabalho em Processos Administrativos e Sindicâncias, na formação das comissões e na apuração dos fatos postos a sua análise.

Disposições Gerais Sobre as Gratificações

Art. 35. Os servidores que perceberem as gratificações desta lei, não poderão fazer *jus* a qualquer espécie de remuneração pelo cumprimento de horas extraordinárias.

Art. 36. Fica vedada a acumulação das gratificações criadas por esta lei.

Art. 37. Fica vedada a concessão das gratificações criadas por esta lei aos servidores que ocupam cargos comissionados, podendo as mesmas serem concedidas a servidores contratados temporariamente enquanto não realizado o concurso público.

Art. 38. A concessão das gratificações criadas por esta lei constitui ato discricionário do Presidente da Câmara, não se vinculando a sua percepção ao pleno exercício das atribuições dos servidores nos seus respectivos setores.

Art. 39. As gratificações criadas por esta lei deverão ser cessadas ao término de cada gestão, cabendo ao novo Presidente deliberar sobre novas

concessões.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 40. A cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício será atribuída uma gratificação adicional de 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), a título de adicional por tempo de serviço.

§ 1º. O adicional é devido a partir do mês em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido, e será automático.

§ 2º. O funcionário público estatutário investido em Cargo de Provisão em Comissão não fará jus à percepção do adicional por tempo de serviço.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 41. O serviço noturno é o prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 42. O Décimo Terceiro Salário deve ser pago, anualmente, ao funcionário público ativo ou inativo, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º. O Décimo Terceiro Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será tomada como mês integral para efeitos do parágrafo anterior.

§ 3º. O Décimo Terceiro Salário poderá ser pago em mais de uma parcela, sendo que a parcela final deverá ser paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º. O pagamento da primeira parcela se fará tomando por base a remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º. A parcela final será calculada com base na remuneração em vigor do mês no dezembro, abatida a importância da primeira parcela pelo valor pago.

§ 6º. Caso o funcionário público deixe o serviço público municipal, o Décimo Terceiro Salário será pago proporcionalmente ao número de meses no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Soter, Estado do Maranhão.

Art. 44. O enquadramento neste Plano de Cargos, Carreiras e Salários somente ocorrerá caso o percentual de gastos com pessoal da Câmara Municipal esteja dentro do limite legal.

Art. 45. São integrantes deste Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

I - Anexo I - Estrutura de Cargos Efetivos - Quadros de Vagas, Requisitos e vencimentos;

II - Anexo II - Atribuições dos Cargos de Provisões Efetivos;

III - Anexo III - Relação de Valores e Simbologia dos Cargos em Comissão;

IV - Anexo IV - Estrutura de Cargos em Comissão - Quadro de Vagas, Requisitos e Vencimentos;

V - Anexo V - Atribuições dos Cargos em Comissão;

VI - Anexo VI - Tabela de Gratificações.

Art. 46. As tabelas de vencimentos dos servidores integrantes do presente Plano serão reajustadas sempre no dia 1º de fevereiro de cada ano, pelo índice de preço ao consumidor (INPC).

Art. 47. Ato normativo do Presidente da Câmara disporá sobre regras e procedimentos relativos à realização de concurso público para provimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Parágrafo único. Para atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, fica o Presidente autorizado a realizar contratações temporárias, regulamentadas por lei específica, até a realização de concurso público para preenchimento dos cargos efetivos previstos no Anexo I.

Art. 48. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I, desta lei, são vinculados ao regime próprio de previdência do Município de São João do Soter, Estado do Maranhão.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Soter

ANEXO I ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	REQUISITO	VALOR	CARGA HORARIA
-------	---------------	------------	-----------	-------	---------------

Auxiliar Legislativo	Motorista	01	Ensino Fundamental I e Carteira de Habilitação Classe B ou superior	R\$ 1.320,00	40 h
Auxiliar Legislativo	Vigia (Agente de Portaria)	03	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	40 h
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Gerais	04	Ensino Fundamental I	R\$ 1.320,00	40 h
Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Contabilidade	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.600,00	40h
Técnico legislativo	Assistente de Informática, Áudio e Imagem	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.600,00	40 h
Técnico legislativo	Auxiliar administrativo	03	Ensino Médio Completo	R\$ 1.800,00	40 h
Técnico legislativo	Recepcionista	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	40 h
Técnico legislativo	Digitador	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.320,00	40 h
Técnico legislativo	Agente de Contratação	01	Ensino Médio Completo	R\$ 2.640,00	40 h

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR	Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; • Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; • Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; • Servir café e água aos visitantes, quando solicitado; • Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; • Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; • Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato;
	Vigia	<ul style="list-style-type: none"> • Zelar pela segurança patrimonial da Câmara Municipal; • Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis; • Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; • Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; • Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara Municipal e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Auxiliar de Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer suporte contábil e administrativo ao departamento de contabilidade; • Digitar com precisão e preparar e manter documentos e registros contábeis; • Preparar depósitos bancários, lançamentos contábeis e demonstrativos; • Reconciliar contas em tempo hábil; • Inserir diariamente os principais dados de transações financeiras no banco de dados; • Prestar assistência e suporte aos funcionários do Setor de Contabilidade; • Pesquisar, acompanhar e reparar problemas e discrepâncias de contabilidade ou documentação; • Informar os gestores e compilar relatórios/resumos sobre áreas de atividade; • Atuar de acordo com os padrões, procedimentos e leis em vigor; • Atualizar constantemente o conhecimento do trabalho.
	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CARGO		



TÉCNICO L E G I S L A T I V O	Assistente de informática, Áudio e Imagem	<ul style="list-style-type: none"> • Definir, planejar e dar manutenção do site da Câmara Municipal de São João do Sóter juntamente com os demais setores; • Propor novos serviços digitais; • Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e imagem que tratam das atividades legislativas; • Executar atividades com aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos de sonorização, registro de áudio das Sessões Plenárias e das Comissões, reproduzir digitalmente os dados gravados, operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade; • Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da câmara; • Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; • Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de
	Auxiliar administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Definir, planejar e dar manutenção do site da Câmara Municipal de São João do Sóter juntamente com os demais setores; • Propor novos serviços digitais; • Coordenar os serviços de gravação e transmissão de áudio e imagem que tratam das atividades legislativas; • Executar atividades com aparelhos de áudio e vídeo e equipamentos de sonorização, registro de áudio das Sessões Plenárias e das Comissões, reproduzir digitalmente os dados gravados, operar mesa de áudio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade; • Promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da câmara; • Receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio de correio eletrônico; • Acompanhar o bom funcionamento dos equipamentos de informática, áudio e imagem da Câmara Municipal; • Viabilizar a qualidade de som nos microfones e do sinal de retorno; • Instalar cabos e linhas de transmissão em operações externas; • Zelar pelo equipamento de trabalho sob sua guarda; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas a critério do superior imediato.
	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; • Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; • Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; • Preparar relatórios e planilhas; • Executar serviços relacionados à áreas de escritório; • Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; • Conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município; • Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias quadros demonstrativos e outros; • Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
	Digitador	<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar as pessoas que demandem aos serviços prestados pelos gabinetes e pelos departamentos e dar-lhes o devido encaminhamento; • Receber ligações telefônicas e transferi-las aos ramais solicitados; • Efetuar ligações interurbanas solicitadas, e registrá-las em impresso próprio para o devido arquivamento; • Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato quando necessário.

	Agente de contratação	<ul style="list-style-type: none"> • Conduzir as licitações do Poder Legislativo; • Tomar decisões acerca do procedimento licitatório; • Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória; • Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; • Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; • Processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação e cumprir as demais previsões estabelecidas no Art. 6º desta lei; • Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos documentos artefatos: estudos técnicos preliminares; anteprojeto, termo de referência ou projeto básico; e pesquisa de preços; • Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
--	-----------------------	---

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter

**ANEXO III
SIMBOLOGIAS E RELAÇÃO DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SIMBOLOGIA	VALOR
ISO - I	R\$ 3.500,00
ISO - II	R\$ 3.300,00
ISO - III	R\$ 1.980,00
A - I	R\$ 1.500,00

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter

**ANEXO IV
ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO - QUADROS DE VAGAS, REQUISITOS E VENCIMENTOS**

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITO	SIMBOLOGIA	CARGA HORARIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Superior ou Técnico Completo	ISO - II	40 h
PROCURADOR JURÍDICO	01	Ensino Superior em Direito, com Registro no Conselho da Categoria (OAB)	ISO - I	40 h
CONTROLADOR INTERNO	01	Ensino Superior Completo em Direito ou Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (OAB ou CRC)	ISO - II	40 h

CONTADOR	01	Ensino Superior Completo em Contabilidade com Registro no Conselho da Categoria (CRC)	ISO - I	40 h
SECRETÁRIA EXECUTIVA	01	Ensino Médio Completo	ISO - II	40 h
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	Ensino Fundamental	A - I	40 h

Joselene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
-------	---------------	----------------------

CARGOS E M C O M I S S Ã O	Diretor Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas relativas à rotina do legislativo, redigindo ou participando de redação da ata das sessões e de correspondências; • Coordenar e gerenciar as atividades administrativas da Câmara; • Receber as correspondências e expedientes diversos, dando-lhes os encaminhamentos necessários; • Assessorar o Presidente na preparação da Pauta das Sessões, dando-lhe a devida divulgação; • Superintender a tramitação das proposições, dando os devidos encaminhamentos; • Encaminhar expediente para assinatura pelo presidente, determinando o seu encaminhamento a quem de direito; • Assistir a Mesa Diretiva durante as Sessões; • Lavrar os Autógrafos de Projetos de Lei e encaminhá-los ao Prefeito para sanção; • Providenciar e acompanhar a publicação de atos oficiais do Poder Legislativo; • Superintender as compras e controle de estoques, preparando e acompanhando os processos licitatórios quando exigidos; • Coordenar as atividades de cerimonial e recepção de autoridades e visitantes; • Zelar pela aplicação de atos normativos da Mesa que tratem de questões administrativas; • Coordenar o quadro de funcionários e fazer cumprir as Portarias e determinações do Presidente que dispuserem sobre o funcionamento da Câmara Municipal; • Acompanhar a avaliação de servidores; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência;
	Contador	<ul style="list-style-type: none"> • Assinar como contador da Câmara, e todos os demonstrativos contábeis, financeiros e patrimoniais; • Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade; elabora e assina balanços, balancetes, demonstrativos e outros documentos contábeis em geral; • Classificar as despesas e verifica sua legalidade para posterior empenho, liquidação e pagamento; • Controlar as dotações orçamentárias e providenciar alterações orçamentárias, se necessário; • Organizar, dirigir, controlar, e supervisionar os trabalhos contábeis da Câmara Municipal; analisar e orientar seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Administração Municipal e os procedimentos contábeis legais; • Supervisionar, planejar e orientar a execução dos procedimentos para apurar o orçamento e as condições patrimoniais e financeiras da instituição; • Participar da elaboração do orçamento, fornecer os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo, fornecer pareceres, contribuir para a elaboração de política e instrumentos orçamentários; • Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; • Cumprir com as agendas de obrigações da Receita Federal e do Tribunal de Contas, promovendo o preenchimento dos sistemas de acompanhamento mensal e outros existentes; • Elaborar a folha de pagamento dos servidores e agentes políticos da entidade, inclusive realizando o controle e desconto das consignações; • Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; • Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; • Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; • Acompanhar o cumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município; • Prestar informações nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; • Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
	Assessor Parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> • Executar serviços de assessoramento de nível simples nas áreas legislativa e administrativa para o Gabinete Parlamentar, sob a coordenação do Vereador; • Elaborar estudos e pareceres em processos e proposições do Legislativo; • Analisar e propor ações de fiscalização do Executivo; • Estruturar anteprojetos, elaborar textos e coletar informações externas para formulação de proposições; • Auxiliar na digitação de documentos; • Executar outras atividades correlatas.
	Secretária Executiva	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assistência imediata à Presidência da Câmara; • Organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente da Câmara; • Administrar o atendimento as pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência com o Presidente, se for o caso; • Cuidar da correspondência oficial do Presidente; • Recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; • Promover o registro das informações relativas as autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; • Coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal. • Digitar e formalizar os atos e documentos do Gabinete da Presidência; • Distribuir cópias dos atos oficiais aos órgãos e autoridades interessadas; • Manter coletânea de informações das atividades do Gabinete, para fornecer os elementos necessários a elaboração dos relatórios; • Promover a preparação dos expedientes relativos aos servidores lotados no Gabinete; • Promover a remessa a Divisão de Documentação e Informação Legislativa de todos os papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessem ao órgão; • Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Presidência.

Controlador Interno	<ul style="list-style-type: none"> • Responsabilizar-se pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas; • Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de pessoal e administrativa; • Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal; • Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Procurador Jurídico	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar assessoramento jurídico ao Poder Legislativo, sua Mesa Diretora, às Comissões e seus Vereadores, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representa a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o polo ativo e o passivo nas ações a serem propostas pela Câmara Municipal, zela pelo interesse público, emitindo e aprovando pareceres; • Atuar em defesa da observância dos princípios e normas constitucionais, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal da República; • Prestar informações de natureza jurídicas nos prazos estipulados ao Tribunal de Contas; • Responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. • Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Joselene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter

ANEXO VI - TABELA DE GRATIFICAÇÃO

Função Gratificada	Quant.	Símbolo	Gratificação (Valor fixo)
Gratificação de Apoio ao Plenário I	01	FG1	40% do valor da remuneração
Gratificação de Apoio ao Plenário II	01	FG2	60% do valor da remuneração
Gratificação de Apoio ao Plenário III	01	FG3	80% do valor da remuneração
Gratificação de Fiscal de Contratos	01	FG1	40% do valor da remuneração
Gratificação de Chefe do Setor de Pessoal	01	FG1	40% do valor da remuneração
Gratificação de Gestor de Contratos	01	FG2	60% do valor da remuneração
Gratificação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	03	FG1	40% do valor da remuneração
Gratificação de Comissão de Sindicância	03	FG1	40% do valor da remuneração
Agente de Contratação	01	FG3	80% do valor da remuneração

Joselene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Sóter

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 173b2e5575eb002498f218b4f67e24f1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001/2023.. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001/2023. TOMADA DE PREÇOS

Nº 007/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.612.392/0001-07. **Data da Assinatura:** 07 de junho de 2023. **Valor do contrato** R\$ 1.996.934,00



(Um milhão novecentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município. **Vigência:** 03 meses. **Fonte de Recurso:** MINISTERIO DA SAUDE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 936236/2022 Unidade Orçamentaria 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211. Fonte Programa de Trabalho ND Plano Interno Nota de Empenho Data de Emissão Valor Empenhado 6153 10512222221CI0001 444042 URBMSDMA 2022NE000599 25/10/2022 R\$ 2.000.000,00. **Thuanly Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 07 de junho de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7899a9d28bf585f2cba77dd9d50a9ab4

080/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - EPP**, CNPJ: **44.223.526/0001-06**. Valor **R\$ 24.073,20 (vinte e quatro mil e setenta e três reais e vinte centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 24561084e9a1bdd20503091e30840a65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 003/2023	Data/Hora de Abertura 22/06/2023 - 08h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e organização das Festas Populares (São João e Cavalgada 2023), no município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de junho de 2023. Semaia da Silva Moraes - Pregoeiro da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e1fct54213e1be15589ede6a0abf7e6e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **D R REPRESENTACOES LTDA - EPP**, CNPJ: **04.954.908/0001-95**. Valor **R\$ 42.864,10 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 705fa55d6fad14b56bdd8d09b04e2890

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA - EPP**, CNPJ: **11.187.037/0001-97**. Valor **R\$ 12.462,23 (doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 787c3db1dbf21c9f6c597e512af5804f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - ME**, CNPJ: **37.205.854/0001-14**. Valor **R\$ 39.064,82 (trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 5c1d805062d5db5fe39dfb69fe9cb090

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **01.721.446/0001-78**. Valor **R\$ 4.625,80 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes - MA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 a 31 de

dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de junho de 2023.
ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 539d50ed2d458a82d84797526882334c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, autorizado pelo Processo Administrativo nº 30/2023 que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura **Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das Unidades de Saúde e implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na Praça da Família, n. 43, São Francisco - São Raimundo das Mangabeiras - MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
142	ELETROCARDÍOGRAFO, FUNÇÕES: AJUSTE SENSIBILIDADE 5,10 E 20MM , TIPO REGISTRO: 1 CANAL , 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS , VELOCIDADE REGISTRO: 25 E 50MM/S , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA C/RODÍZIOS MÍNIMO 3",COM GAVETA E GRADIL , ACESSÓRIOS: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL , FREQUÊNCIA: 60 H	UND.	ALFA MED	3	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.970,00

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº : 11.405.384/0001-49	RAZÃO SOCIAL: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CIDADE: MINHAS GERAIS	CEP.: 15.910-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: LEDIANE ALVES PINHEIRO
RG Nº: M-4.913.585 - PC/MG	CPF Nº 004012496-70

TELEFONE: (31) 3681-6388 - RAMAL 3003 OU (31) 99820.4935	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimento@alfamed.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O fornecimento dos produtos será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº : 11.405.384/0001-49
LEDIANE ALVES PINHEIRO
RG Nº M-4.913.585 - PC/MG
CPF Nº.: 004012496-70
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF. _____

Nome: _____
CPF. _____

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 922b820052212a6bb3bd974f2db01d8e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Objeto: Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de LED e telão, locação de banheiros, containers, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 12/06/2023, às 08h00min. ao dia 22/06/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 22/06/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 07 de junho de 2023.

Maria Vitória Barros Lima
Pregoeira

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: bc565eed56f93e4eac8daf6a10af869f

OFÍCIO Nº 14 /2023

Ofício nº 14 /2023 São Raimundo das Mangabeiras-Ma

Ao
Banco do Brasil S.A
Ag 3626-9
Local

Assunto: Solicitação de abertura de conta

Senhor Gerente,

Solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria, no sentido de que seja efetuada a abertura de uma conta de governo, vinculada ao CNPJ 03.130.404/0001-98, em nome da Escola Deputado Francisco Coelho, para o recebimento do Prêmio Escola Digna, concedido pelo Governo no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Informamos que a conta bancária será movimentada pela Srª. Enaira Cristine Lima Passarinho CPF 058.577.213-42 (Gestora Administrativa) em conjunto com a Srª. Maria da Guia Passos da Silva CPF 482.915.363-68 (Tesoureira).

Atenciosamente,

Enaira Cristine Lima Passarinho
Gestora Administrativa

Maria da Guia Passos da Silva
Tesoureira

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 285fa2e97af830bb0cfc9975c65fb784

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA**, com sede na Rua Israel, nº 01 - Lojas 04 e 05 - Tirirical, São Luís - Maranhão - CEP: 65050-420, inscrita no Cnpj nº **04.131.433/0001-37**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEVES MARTINS, Portador do RG, sob o nº. 0358362954 SSP-MA, e CPF nº. 237.631.243-49, com residência na RUA L, QUADRA 19 - CASA 45 - COHATRAC 1, SÃO LUIS - MA - CEP: 65053-680, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de

Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e **DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 51/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

- Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	ANTONIO NEVES MARTINS Representante Legal
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 51/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA	
CNPJ: 04.131.433/0001-37	Telefone / Fax: 98 - 9995-8116
Endereço: Rua Israel, nº 01 - Lojas 04 e 05 - Tirirical, São Luís - Maranhão - CEP: 65050-420	E-mail: distribuidoralubeka@yahoo.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO



N	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO	TOTAL
8	BOBINA DE PAPEL CONTACT 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (TRADICIONAL). PARA SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE OBJETOS, TAREFAS ESCOLARES, TRABALHOS MANUAIS E ETC.	COLACRIL	UND	500	R\$ 40,36	R\$ 20.180,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO OU ACRÍLICO, TRANSPARENTE NA COR CRISTAL, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA DE 1,0MM, COM TAMPA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO).	COMPACTOR	CAIXA	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
15	CAPA E CONTRA CAPA PP PARA ENCADERNAÇÃO 210X297: Especificação: Capa e contra capa PP para encadernação 210x297, em polipropileno, cores diversas. Pct/100 Folhas.	PLASPIRAL	PCT	1.500	R\$ 47,09	R\$ 70.635,00
21	COLCHETE N.º 06, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO (LATONADO), REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	BACCHI	CAIXA	2000	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00
24	CARTOLINA, CORES VARIADAS, MEDINDO (50 X 66) CM, GRAMATURA 150G/M² (PACOTE COM 100 FOLHAS).	MULTIVERDE	PCT	1000	R\$ 37,81	R\$ 37.810,00
25	CARTOLINA 50 X 60 CM, LAMINADA: Especificação: Cartolina 50 x60 cm, laminada, cores diversas.	MULTIVERDE	UND	1.000	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00
27	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDAS, 345 X 145X240 MM: Especificação: Caixa, arquivo azul, confeccionada em poliondas, na cor azul, dois painéis impressos na cor verde.	POLIBRAS	UND	1.000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
32	COLA BRANCA, 40 GRAMAS: Especificação: Cola escolar, não tóxica e acetado de polivinila, unidade com até 40 grs, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	FRAMA	UND	2.000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
33	COLA PLÁSTICA, 90G: Especificação: Cola plástica, secagem rápida, forma pastosa, cor branca, 90g.	POLAR	UND	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
35	ESCARCELA COM FERRAGEM TRANSPARENTE, (OFICIO EM L) 41PP: Especificação: Escarcela com ferragem transparente. (OFICIO EM L) 41PP	DELLO	UND	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
37	ELÁSTICO (LIGA ELÁSTICA), MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, DE 1ª QUALIDADE, APLICAÇÃO EM ESCRITÓRIO, CAIXA COM 100 GRAMAS.	RED BOR	PCT	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
39	ENVELOPE PARDO: TAMANHO GRANDE, MEDINDO 310X410MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100	R\$ 26,72	R\$ 2.672,00
40	ENVELOPE PARDO: TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 240X340MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	100	R\$ 25,34	R\$ 2.534,00
41	ENVELOPE PARDO: TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 200X280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PCT	500	R\$ 27,65	R\$ 13.825,00
42	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF SET, GRAMATURA 75 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	200	R\$ 64,16	R\$ 12.832,00
43	ESTILETE: COM LÂMINA LARGA 18MM EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO.	MAXPRINT	UND	2400	R\$ 1,71	R\$ 4.104,00
46	ETIQUETA PARA CAPAS DE PROCESSO, 98X138,5 MM: Especificação: Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 MM. Cx/2.000Folhas	PIMACO	CAIXA	50	R\$ 174,99	R\$ 8.749,50
47	ETIQUETAS EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 107X48MM: Especificação: Etiquetas em formulário contínuo para capas de processo. Caixa com 6.000 etiquetas, 107x48mm, 02 carreiras.	MAXPRINT	CAIXA	80	R\$ 121,65	R\$ 9.732,00
50	FITA ADESIVA, 45 MMX60M: Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, liso, cor marrom acetinado um lado, 45 mm x 50 m resistente a peso e umidade de até 60 kg.	ADERE	UND	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00



53	FITA ADESIVA, 38MMX50M: Especificação: Fita adesiva, papelão Kraft puro, cor marron acetinado (um lado) 38 mm x 50 m resistente a umidade e peso de até 40 kg.	ADERE	UND	1.000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
54	FITA DECORATIVA, 15X30 MM: Especificação: Fita decorativa, 15x30 mm, cores diversas.	FIT PEL	UND	800	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
55	FITA GOMADA 48MMX50M: Especificação: Fita gomada 48mmx50m, em papel madeira, embalagem separada com material, anti adesivo.	ADERE	UND	1.000	R\$ 11,43	R\$ 11.430,00
56	FITA TRANSPARENTE DUREX, 12 MM X 50M: Especificação: Fita, tipo durex, em rolo medindo 12mmx50m, transparente.	ADERE	UND	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
61	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, grampos 24/8 ou 24/10: Especificação: Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 24/8 ou 24/10. Cx/1.000 grampos.	BRW	CAIXA	2.000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
66	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO, 160 FOLHAS: Especificação: Livro de registro de ponto, 160 folhas, capa e contra capa cor preta de papelão 700g revestido de papel 90g plastificado - folhas internas papel off-set 56g.	SÃO DOMINGOS	UND	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00
67	LIVRO DE REGISTRO DE PROTOCOLO, 200 FOLHAS, 215 X 157MM: Especificação: Livro de registro de protocolo, 200fls, numeradas frente e verso, capa em papelão, 215 X 157 mm.	TILIBRA	UND	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
68	LIVRO DE REGISTRO DE PROTOCOLO, 52 FOLHAS, 215 X 157MM: Especificação: Livro de registro de protocolo, 52fls, numeradas frente e verso, capa em papelão, 215 X 157mm.	TILIBRA	UND	600	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
69	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRILICO COM DIVISORIAS	ACRIMET	UND	500	R\$ 53,40	R\$ 26.700,00
70	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX E OFFSET. EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEX	CAIXA	500	R\$ 188,75	R\$ 94.375,00
72	PAPEL DE SEDA EXIGÊNCIAS APROXIMADAS: PAPEL DE SEDA, MEDINDO 44 X 69CM, PACOTE COM 05 UNIDADES (CORES VARIADAS).	SPIRAL	PCT	12000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
73	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; PACOTE COM 40 UNIDADES. CORES VARIADAS.	VMP	PCT	700	R\$ 47,57	R\$ 33.299,00
74	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA A3, CORES VARIADAS, RESMAS COM 50 FOLHAS.	VMP	RESMAS	700	R\$ 27,90	R\$ 19.530,00
75	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO. MEDINDO 50 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (CORES VARIADAS)	VMP	PCT	700	R\$ 14,04	R\$ 9.828,00
76	PAPEL OFÍCIO II: 2,75G, BRANCO ALCALINO, TAMANHO 216X330MM, RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEX	CAIXA	700	R\$ 70,23	R\$ 49.161,00
77	PAPEL PARDO (KRAFT PURO), 60 G: Especificação: Papel pardo (Kraft puro), liso, bubinas aproximadamente 8 kg cada unidade, 60 cm de altura e 60 de gramatura,	ON PAPER	UND	1.000	R\$ 49,35	R\$ 49.350,00
80	PAPEL AP 40. Especificação: Papel AP 40.	VMP	FOLHA	2.600	R\$ 1,09	R\$ 2.834,00
81	PAPEL SULFITE CORES DIVERSAS CAIXA COM 20 PACOTES COM 100 FOLHAS	CHAMEX	CAIXA	1000	R\$ 159,66	R\$ 159.660,00
82	PASTA ABA ELÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR CRISTAL, ALTURA 340MM, LARGURA 40MM - CORES VARIADAS.	PLASCONY	UND	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
83	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	FRAMA	UND	2000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00



84	PASTA CATÁLOGO COM ENVELOPES PLÁSTICOS; FORMATO OFÍCIO PRETA COM 50 ENVELOPES.	ACP	UND	1000	R\$ 19,01	R\$ 19.010,00
86	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELÁSTICO, NA ESPESSURA 20 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS.	DELLO	UND	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
87	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE POLIPROPILENO COM 3CM, ELÁSTICO NA COR DA CHAPA.	DELLO	UND	2000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
88	PASTA POLIONDA AZUL, COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 340 X 245 X 35MM. AS MEDIDAS REFERIDAS PODEM VARIAR +/- 3%.	POLIBRAS	UND	1000	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00
89	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPÉIS DO TAMANHO OFÍCIO.	ACRIMET	UND	500	R\$ 11,12	R\$ 5.560,00
90	PERFURADOR DE PAPEL, 100 FOLHAS: Especificação: Perfurador de papel, em aço, grande, com 02 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 100 folhas	CAVIA	UND	200	R\$ 83,80	R\$ 16.760,00
91	PERFURADOR DE PAPEL, 800 (60FLS): Especificação: Perfurador de papel, em aço, grande 800 (60fls), cores diversas.	CAVIA	UND	300	R\$ 43,67	R\$ 13.101,00
92	PERFURADOR DE PAPEL, 22 FOLHAS: Especificação: Perfurador de papel, em aço, com capacidade de 22 folhas ou 2 mm, referente a papel 75 g/m ² , cores diversas.	CAVIA	UND	300	R\$ 13,43	R\$ 4.029,00
96	PILHA ALCALINA, AAA, 1,5 VOLTS. PCT/2UND: Especificação: Pilha alcalina, AAA, tensão 1,5 volts, não recarregável. Pct/2und.	PANASONIC	PCT	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00
97	PILHA ALCALINA D, TENSÃO 1,5 VOLTS: Especificação: Pilha alcalina, tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pct/2und.	PANASONIC	PCT	800	R\$ 13,88	R\$ 11.104,00
98	PILHA ALCALINA, AA, 1,5 VOLTS. PCT/2UND: Especificação: Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts, não recarregável. Pct/2und.	PANASONIC	PCT	600	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
99	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, 11,2MM (grossa): Especificação: Pistola para cola quente profissional, 11,2mm (grossa) - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potencia 40 w; Tensão 220 v; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuum forming em matéria prima reciclável PET, PVC, OS. Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega.	BRW	UND	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
100	PINCEL Nº 10 - REDONDO - USO ESCOLAR E ARTESANAL.	TIGRE	UND	1000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
105	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA CARIMBO CAIXA COM 12 UNIDADES	RADEX	UND	1.600	R\$ 16,89	R\$ 27.024,00
107	RÉGUA DE PLÁSTICO DE 50 cm: Especificação: Régua de plástico de 50 cm, com altura 510 mm, largura 40 mm e espessura 3 mm transparente.	ACRIMET	UND	1.000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
108	TESOURA GRANDE, 21,5 CM: Especificação: Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de 21,5 cm.	MUNDIAL	UND	1.000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 910.493,50

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	ANTONIO NEVES MARTINS Representante Legal
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Ferrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIREL**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro, São Vicente Ferrer-MA, CEP: 65.220-000, inscrita no Cnpj nº 07.455.809/0001-57, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 000051371096-5/SESP-MA e CPF nº 632.367.023-20, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 54/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIREL**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 54/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Ferrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s)

Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES Representante Legal
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 54/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 22/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: RM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIREL	
CNPJ: 07.455.809/0001-57	Telefone / Fax: (98) 98704-1025
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro, São Vicente Ferrer-MA, CEP: 65.220-000	E-mail: ribamotosrm@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA	UNID	GEDORE	5	R\$ 41,48	R\$ 207,40
2	BASE RELÉ FOTOCELULA NF	UNID.	STIELETRONI CA	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
3	BOCAL PORCELANA E- 27	UNID.	PLUVIE	400	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
4	BOCAL PORCELANA E- 40	UNID.	PLUVIE	200	R\$ 10,52	R\$ 2.104,00
5	BASE DE RELÉ FOTOCELULA TGBOLP	UNID.	EXATRON	1300	R\$ 5,36	R\$ 6.968,00
6	BOLSA DE LONA LP PEQUENA	UNID.	PREMIUM	4	R\$ 67,32	R\$ 269,28
7	BOLSA DE LONA LP GRANDE	UNID.	PREMIUM	5	R\$ 103,36	R\$ 516,80
8	BRAÇO DE LUMINARIA DE 1 METRO	UNID.	OLIVO	200	R\$ 12,24	R\$ 2.448,00
9	BRAÇO 1/25 ZINCADO OCO 100	UNID.	OLIVO	500	R\$ 16,38	R\$ 8.190,00
10	BRAÇO PADRÃO CUEVO LELE CELESE 40	UNID.	OLIVO	200	R\$ 56,51	R\$ 11.302,00
11	BRAÇO CANO FINO	UNID.	OLIVO	100	R\$ 48,37	R\$ 4.837,00
12	CABOS P.P 1,5	M	SIL	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
13	CABO FLEX 2,5MM ROLO C/ 100M	UNID.	SIL	160	R\$ 138,83	R\$ 22.212,80
14	CABO FLEX 2,5MM 2VM ROLO C/100M	UNID.	SIL	4	R\$ 154,92	R\$ 619,68
15	CABO FLEX 2,5MM 2PT ROLO C/100 M	UNID.	SIL	4	R\$ 330,17	R\$ 1.320,68
16	CABO FLEX 4 MM ROLO C/ 100 M	UNID.	SIL	100	R\$ 179,46	R\$ 17.946,00
17	CABO FLEX 6 MM ROLO C/ 100 M	UNID.	SIL	40	R\$ 328,07	R\$ 13.122,80
18	CABO MULTIPLEXAD O TRIFASICO RAMAL 2x10MM	UNID.	NEO CABLE	100	R\$ 222,92	R\$ 22.292,00
19	CABO NU DE ALUMINIO	UNID.	SIL	200	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00
20	CAPACETE COM ABA	UNID.	TRAMONTIN A	5	R\$ 57,80	R\$ 289,00
21	CHAVE DE COMANDO P/ ILUMINAÇÃO	UNID	TRAMONTIN A	10	R\$ 462,55	R\$ 4.625,50
22	CHAVE DE FENDA 3/16	UNID.	PHILIPS	5	R\$ 7,14	R\$ 35,70
23	CHAVE DE FENDA 5/16	UNID.	PHILIPS	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
24	CHAVE DE FENDA 5/8	UNID.	PHILIPS	5	R\$ 12,92	R\$ 64,60
25	CHAVE DE REGULAGEM NUMERO 8	UNID.	GEDORE	5	R\$ 74,80	R\$ 374,00
26	CHAVE DE REGULAGEM 14	UNID.	GEDORE	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
27	CINTO PARA POSTE	UNID.	LONAX	5	R\$ 258,39	R\$ 1.291,95
28	CONE SINALIZADOR	UNID.	LONAX	5	R\$ 190,39	R\$ 951,95
29	CONECTOR DE ALUMINIO	UNID.	OLIVOSA	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
30	CONECTOR PERFURANTE	UNID.	OLIVOSA	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
31	ESCADA DE FIBRA 7,80 - 2 LANCE	UNID.	OLIVO	3	R\$ 1.291,94	R\$ 3.875,82
32	ESCADA DOIS LANCES 7 METRO	UNID.	OLIVO	3	R\$ 1.257,94	R\$ 3.773,82
33	FIO PLASTECHUM BO 2X2,5	M	SIL	200	R\$ 2,72	R\$ 544,00



34	FIO PP 2.5 ENCAPADO	M	SIL	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
35	FIO PP	M	SIL	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
36	FIO PP 2,5	M	SIL	250	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
37	FIO RAMAL	M	NEO CABLE	120	R\$ 3,51	R\$ 421,20
38	FITA ISOLANTE 3M	UNID.	3M	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
39	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UNID.	3M	20	R\$ 14,96	R\$ 299,20
40	REFLETOR LED PT BV 50W 5.500K	UNID.	EMPALUX	300	R\$ 49,07	R\$ 14.721,00
41	REFLETOR LED PT BV 100W 5.500K	UNID.	EMPALUX	200	R\$ 98,14	R\$ 19.628,00
42	REFLETOR LED PT BV 1500W 5.500K	UNID.	EMPALUX	100	R\$ 174,02	R\$ 17.402,00
43	LAMPADA LED BULBO 20 W BIVOLT	UNID.	AVANT	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
44	LAMPADA LED BULBO T120 E27 30W 2700LM	UNID.	AVANT	500	R\$ 29,44	R\$ 14.720,00
45	LAMPADA LED BULBO T120 E27 40W 3200LM 6500K BIVOLT	UNID.	AVANT	500	R\$ 45,57	R\$ 22.785,00
46	LAMPADA LED BULBO T120 E40 50W	UNID.	AVANT	300	R\$ 56,08	R\$ 16.824,00
47	LUMINARIA LED MODERNA 100W	UNID.	SORTE LUZ	40	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
48	LUMINARIA PÚBLICA EMPALUX 60W	UNID.	SARIN	40	R\$ 215,35	R\$ 8.614,00
49	LUMINARIA ABERTA E27 COMPLETA	UNID.	OLIVO	200	R\$ 67,30	R\$ 13.460,00
50	LUMINARIA PÚBLICA EMPALUX 100W	UNID.	SARIN	40	R\$ 302,97	R\$ 12.118,80
51	LUMINARIA PÚBLICA EMPALUX 250 W	UNID.	SARIN	40	R\$ 567,45	R\$ 22.698,00
52	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E27 200W	UNID.	OLIVO	600	R\$ 30,60	R\$ 18.360,00
53	LUMINARIA TIPO ORNAMENTAL	UNID.	OLIVO	40	R\$ 237,99	R\$ 9.519,60
54	LUVA DE RASPA CANO CURTO	UNID.	TIGRE	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
55	LUVA DE RASPA CANO LONGO	UNID.	TIGRE	10	R\$ 25,16	R\$ 251,60
56	PÁ DE ESPORA PARA POSTE	UNID.	FERRONORT E	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
57	PARAFUSO 150 mm	UNID.	FERRONORT E	200	R\$ 4,08	R\$ 816,00
58	PARAFUSO 200 MM	UNID.	FERRONORT E	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
59	PARAFUSO 250 MM	UNID.	FERRONORT E	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
60	PARES DE BOTAS	UNID.	ESTIVAL	10	R\$ 53,04	R\$ 530,40
61	REFLETOR LED PT BV 200W 5.500K	UNID.	EMPALUX	25	R\$ 232,49	R\$ 5.812,25
62	REFLETOR LED PT BV 300W 5.500K	UNID.	EMPALUX	20	R\$ 439,53	R\$ 8.790,60
63	REFLETOR LED PT BV 400W 5.500K	UNID.	EMPALUX	20	R\$ 582,43	R\$ 11.648,60
64	REFLETOR LED PT BV 500W 5.500K	UNID.	EMPALUX	20	R\$ 784,73	R\$ 15.694,60
65	RELÉ FOTOELETRIC O ELETRO- MAGNÉTICO 220V NA 1000W	UNID.	SIMON	150	R\$ 40,63	R\$ 6.094,50
66	RELÉ FOTOELETRIC O ELETRO- MAGNÉTICO 220V NF 1000W	UNID.	SIMON	1.000	R\$ 17,94	R\$ 17.940,00
67	RELÉ FOTOELETRIC O ELETRO- MAGNÉTICO 220V NF 1800W	UNID.	SIMON	300	R\$ 20,05	R\$ 6.015,00
68	ROLO DE FITA ZEBRA	UNID.	3M	2	R\$ 47,60	R\$ 95,20
69	TALA BASTE DE NYLON	UNID.	3M	4	R\$ 108,80	R\$ 435,20
70	TESTE LAMPADA NEON	UNID.	TRAMONTIN A	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
71	UNIFORMES COMPLETOS	UNID.	MALHA AZUL	10	R\$ 182,91	R\$ 1.829,10
72	VARA DE MANOBRA	UNID.	OLIVOSA	2	R\$ 373,98	R\$ 747,96
73	VOLTIMETRO	UNID.	TRAMOTINA	2	R\$ 73,44	R\$ 146,88
	VALOR - R\$ 439.332,07					R\$ 439.332,07

LOTE 2 - MATERIAIS ELETRICOS PARA AS SECRETARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UNID.	INCESA	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00





2	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UNID.	INCESA	200	R\$ 23,06	R\$ 4.612,00
3	BOCAL E-27 SIMPLES	UNID.	DECORLUX	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
4	CABO COAXIAL PARA ANTENA	M	DECORLUX	1200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
5	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM 750 v	M	FOX LUX	3000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
6	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM 750 V	M	FOX LUZ	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
7	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V	M	FOX LUZ	3200	R\$ 1,02	R\$ 3.264,00
8	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM 750 V	M	FOX LUZ	2400	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00
9	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM 750 V	M	FOX LUZ	2400	R\$ 2,31	R\$ 5.544,00
10	CABO PARALELO 2X 1,5 MM	M	FOX LUZ	1200	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
11	CONECTOR METÁLICO PARA ANTENA	UNID.	FOX LUZ	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITOS	UNID.	FOX LUZ	100	R\$ 30,30	R\$ 3.030,00
13	ELETRODUTO GARGANTILHA ½"	UNID.	FOX LUZ	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
14	ELETRODUTO GARGANTILHA ¾"	UNID.	AMANCO	1000	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
15	EXTENSÃO ELETRICA 05M	UNID.	AMANCO	200	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
16	EXTENSÃO ELETRICA 10M	UNID.	MACROCABOS	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
17	FITA ISOLANTE DE ALTA 10M	UNID.	MACROCABOS	200	R\$ 14,96	R\$ 2.992,00
18	FITA ISOLANTE DE BAIXA 20M	UNID.	3M	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
19	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UNID.	3M	240	R\$ 2,72	R\$ 652,80
20	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO+TOMADA	UNID.	IMCESA	240	R\$ 6,12	R\$ 1.468,80
21	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES	UNID.	IMCESA	240	R\$ 5,29	R\$ 1.269,60
22	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES+TOMADA	UNID.	IMCESA	240	R\$ 8,16	R\$ 1.958,40
23	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES	UNID.	IMCESA	240	R\$ 9,52	R\$ 2.284,80
24	LAMPADA ELETRÔNICA 20W	UNID.	IMCESA	460	R\$ 12,24	R\$ 5.630,40
25	LAMPADA ELETRÔNICA 30W	UNID.	TASCHIMBRA	460	R\$ 14,96	R\$ 6.881,60
26	LAMPADA ELETRÔNICA 40W	UNID.	TASCHIMBRA	400	R\$ 28,56	R\$ 11.424,00
27	LAMPADA FLORESCENTE 20W	UNID.	TASCHIMBRA	660	R\$ 6,46	R\$ 4.263,60
28	LAMPADA FLORESCENTE 40 W	UNID.	TASCHIMBRA	320	R\$ 6,12	R\$ 1.958,40
29	LAMPADA INCANDESCENTE 100W	UNID.	TASCHIMBRA	260	R\$ 2,04	R\$ 530,40
30	LAMPADA INCANDESCENTE 60W	UNID.	TASCHIMBRA	280	R\$ 1,36	R\$ 380,80
31	LUMINÁRIA 1X20W	UNID.	TASCHIMBRA	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
32	LUMINÁRIA 1X40W	UNID.	4LUZ	440	R\$ 47,60	R\$ 20.944,00
33	LUMINÁRIA 2X40W	UNID.	4LUZ	200	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00
34	LUMINÁRIA 2X40W	UNID.	4LUZ	300	R\$ 52,42	R\$ 15.726,00
35	LUMINÁRIA TIPO SPOT 1X60W E-27	UNID.	4LUZ	300	R\$ 8,84	R\$ 2.652,00
36	LUMINÁRIA TIPO SPOT 2X60W E-27	UNID.	4LUZ	320	R\$ 14,96	R\$ 4.787,20
37	PINO ADAPTADOR PADRÃO NOVO	UNID.	4LUZ	180	R\$ 5,44	R\$ 979,20
38	PLAFON C/ BOCAL E-27	UNID.	TRAMONTINA	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
39	PLUGUE FÊMEA 2P+T	UNID.	FOX LUX	160	R\$ 3,40	R\$ 544,00
40	PLUGUE MARCHO 2P+T	UNID.	FOX LUX	160	R\$ 3,81	R\$ 609,60
41	REATOR CONVENCIONAL 1X20W	UNID.	FOX LUX	320	R\$ 10,20	R\$ 3.264,00
42	REATOR CONVENCIONAL 1X20W	UNID.	INTRAL	300	R\$ 11,56	R\$ 3.468,00
43	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	UNID.	INTRAL	300	R\$ 10,88	R\$ 3.264,00
44	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	UNID.	INTRAL	400	R\$ 13,60	R\$ 5.440,00
45	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	UNID.	INTRAL	400	R\$ 22,44	R\$ 8.976,00
46	REATOR ELETRÔNICO 2X40	UNID.	INTRAL	200	R\$ 25,16	R\$ 5.032,00
47	STARTE 20W	UNID.	INTRAL	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
48	STARTE 40W	UNID.	AMANCO	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
49	TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	UNID.	AMANCO	800	R\$ 3,74	R\$ 2.992,00

50	TOMADA DUPLA 2P+T PADRÃO NOVO	UNID.	AMANCO	600	R\$ 6,80	R\$ 4.080,00
51	TUBO ELETRODUTO 1"	UNID.	AMANCO	400	R\$ 10,20	R\$ 4.080,00
52	TUBO ELETRODUTO ½"	UNID.	TIGRE	400	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
53	TUBO ELETRODUTO ¾"	UNID.	TIGRE	424	R\$ 6,80	R\$ 2.883,20
VALOR - R\$ 206.860,80						
VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 646.192,87						

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 8280fc461805b0d5f8f29037c01e577a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **HENRY FRM DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Nova Brasília, Nº 75, **BAIRRO: Poirão CIDADE: Vitória do Mearim - MA**, inscrita no Cnpj nº 14.809.336/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAÚJO**, Portador do RG, sob o nº. 0000473757958 SESP/MA, e CPF nº. 616.080.684-04, com residência na AVENIDA BRASÍLIA, Nº 16, CENTRO, VITÓRIA DO MEARIM - MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **HENRY FRM DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 51/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e

legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso

fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAÚJO Representante Legal
--	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 51/2023 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HENRY FIRM DE ARAUJO TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ: 14.809.336/0001-04	Telefone / Fax: (98) 98246-5666
Endereço: AVENIDA BRASÍLIA, Nº 16, CENTRO, VITÓRIA DO MEARIM - MA	E-mail: hftec@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	BALÃO COLORIDO Nº 07: Especificação: Balão colorido nº 07. Pct/50und.	PCT	2000	PIC PIC	14,00	28.000,00
19	COLCHETE LATONADO Nº 10. CX/72UND: Especificação: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 10. Cx/72und.	CAIXA	1000	BACCHI	9,00	9.000,00
20	COLCHETE LATONADO Nº 15. CX/72 UND: Especificação: Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, nº 15. Cx/72und.	CAIXA	500	BACCHI	11,50	5.750,00
34	COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	1000	KOALA	1,99	1.990,00
45	ETIQUETA ADESIVA P/ ENDEREÇAMENTO, MED. 107X36: Especificação: Etiqueta adesiva p/ endereçamento, med. 107x36 mm.	CAIXA	200	PIMACO	40,03	8.006,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 52.746,00

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAÚJO Representante Legal
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 03587cc17a7c1f31c950ace824e62cc7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, com sede a RUA SÃO LUIS, Nº 166 **BAIRRO: CENTRO CIDADE: BOM JARDIM - MA**, inscrita no Cnpj nº 18.212.584/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **IZAQUE GOMES ARAUJO**, Portador do RG, sob o nº.215810220025 GEJUSPC MA, e CPF nº. 014.321.463-27, com residência na RUA DOS TUCANOS, Nº 13, APTO 202, PARQUE ATLANTICO - SÃO LUIS -MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para

fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 51/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de



preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou

Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	IZAQUE GOMES ARAUJO Representante Legal
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 51/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	Telefone / Fax: (98) 99129-1156 -
CNPJ: 18.212.584/0001-24	
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, Nº 166 BAIRRO: CENTRO CIDADE: BOM JARDIM - MA	E-mail: izaquegomes1985@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor R\$	Total R\$
1	AGENDA: Especificação: Agenda com 1 folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 1200g/m², revestido em couro sintético, folhas internas em papel off set 63g/m², no formato mínimo de 13,3x19,5 cm.	200	UND	R\$ 31,26	R\$ 6.252,00
5	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS EM ACRILICO, TRIPLA, 360X250X30 cm. Especificação: Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, cor fumê, medindo 360x250x30 cm.	100	UND	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
7	BLOCO PARA RASCUNHO CX COM 24 UNIDADES	1.000,00	BLOCO	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
9	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR AMARELA: Especificação: Caneta marca texto fluorescente, ponta chanfrada, cor amarela, fabricação recente. Composição: resinas termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água.	2.000,00	UND	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR LARANJA: Especificação: Caneta marca texto, ponta chanfrada, cor laranja, fabricação recente. Composição: resinas termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água.	2.000,00	UND	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, COR VERDE: Especificação: Caneta marca texto, ponta chanfrada, cor verde, fabricação recente. Composição: resinas termoplástica e tinta a base de glicol, corante e água.	2.000,00	UND	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
13	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA CONSUMO, CAIXA COM 06 UNIDADES.	1.000,00	CAIXA	R\$ 17,87	R\$ 17.870,00
14	CANETA PARA ESCRITA EM CD/DVD: Especificação: Caneta para escrita em CD/DVD, escrita fina de 1,0 mm, tinta permanente e secagem rápida.	1.000,00	UND	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
16	CLIPLE 3/0, NIQUELADO. CX/100 UND: Especificação: Clippe 3/0, niquelado, para papel, tipo aço inox. Cx/100und.	1.000,00	CAIXA	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
17	CLIPLE 6/0, NIQUELADO. CX/100UND: Especificação: Clippe 6/0, niquelado, para papel. Cx/100und.	1.000,00	CAIXA	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
18	CLIPLE 8/0, NIQUELADO. CX/50UND: Especificação: Clips grande 8/0, niquelado, para papel. Cx/50und.	1.000,00	CAIXA	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
22	COLCHETE Nº 09 - EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 5,0CM DE COMPRIMENTO, CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	200	CAIXA	R\$ 8,82	R\$ 1.764,00
23	CORRETIVO SECO, 5 MMx6M: Especificação: Corretivo seco em fita de resina e poliéster, 5 MMx6m.	200	UND	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
26	CARTOLINA EVA, LISA, 5X60 MM: Especificação: Cartolina EVA, lisa, tamanho 5X60 lisa, com espessura 2 mm.	1.000,00	UND	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
28	COLA QUENTE, BASTÃO REFIL DE SILICONE PARA ARTESANATO, 11,2MM X 30CM DE COMPRIMENTO BASTÃO GROSSO	1.000,00	BASTÃO	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
29	COLA QUENTE, BASTÃO REFIL DE SILICONE PARA ARTESANATO, 7,5MM X 30CM DE COMPRIMENTO BASTÃO FINO.	1.000,00	BASTÃO	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00



30	COLA TIPO ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE ESTER DECIANO ACRILATO, EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 3 GRAMAS.	1.000,00	UND	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
31	COLA BRANCA EM BASTÃO, 10G: Especificação: Cola branca em bastão, 10g, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	500	UND	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
36	ESCARCELA PLÁSTICA LARGA 3 CM: Especificação: Escarcela plástica larga 3 CM	2.000,00	UND	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
38	ENVELOPE PARDO TAMANHO 185X248 MM CONFECCIONADO COM PAPEL 80 G/M²:	1.000,00	UND	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
44	ESCARCELA ELÁSTICA PP TRANSPARENTE: Especificação: Escarcela A/E elástica PP transparente.	1.800,00	UND	R\$ 3,27	R\$ 5.886,00
48	EXTRATOR DE GRAMPÓS, TIPO ESPATULA: Especificação: Extrator de grampós, tipo spatula, em aço cromado/niquelado, própria para extração de grampós 26/6 e 26/8.	1.000,00	UND	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIETILENO, 12MMX50M: Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 12 mm x 50m.	1.000,00	UND	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIETILENO, 45 MM X 50M: Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 45mmx50m.	1.000,00	UND	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIETILENO, 48MMX50M: Especificação: Fita adesiva transparente de polietileno, 48mmx50m.	1.000,00	UND	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
57	GRAMPEADOR GRANDE, 100 FOLHAS: Especificação: Grampeador grande, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, grampões 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13), com capacidade mínima para grampear 20 folhas até 100 folhas, cor cinza, aproximadamente 26 cm de comprimento.	350	UND	R\$ 41,28	R\$ 14.448,00
58	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: Especificação: Grampeador médio de mesa, estrutura metálica, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, fabricado em chapa de aço, base fechamento do grampo com 2 posições (fechado e aberto), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampões em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio Dente de grampós 26/6. Utiliza grampões 24/6 e 26/6 (ROL 822)	500	UND	R\$ 24,81	R\$ 12.405,00
59	GRAMPO P/PASTA SUSPENSÃO. PCT C/50UND: Especificação: Grampo p/pasta suspensão. Pct. c/50und.	1.000,00	PCT	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6: Especificação: Grampo para grampeador em aço niquelado/galvanizado, medindo 26/6. Cx/5.000 grampões.	2.000,00	CAIXA	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
63	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,07: Especificação: Lapiseira grafite nº 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	1.000,00	UND	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
64	MINA DE GRAFITE 0,5 MM, TEXTURA 2B. TUBO/12UND: Especificação: Mina de grafite na espessura 0,5 mm, com textura 2b. Tubo/12und.	550	UND	R\$ 3,08	R\$ 1.694,00
71	PAPEL CELOFANE - MEDINDO NO MÍNIMO 66 X 96 CM, NA CORES VARIADAS.	10.000,00	UND	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
78	PAPEL VERGE PLUS, A4, 210X297MM: Especificação: Papel verge Plus, A4 - 210 x 297 mm, gramatura 120g/m², textura linho, cores diversas.	1.000,00	FOLHA	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
79	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO BRILHANTE, LARGURA 210, COMPRIMENTO 297. USO IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA [ATO TINTA E LASER, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 UNIDADES.	300	PCT	R\$ 50,83	R\$ 15.249,00
85	PASTA L A4, TRANSPARENTE CRISTAL. PACOTE COM 10 UNIDADES	1.000,00	PCT	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
93	PRENDEDOR PAPEL, METAL, MOLA, 98 FOLHAS: Especificação: Prendedor papel, metal, mola, 98 Folhas.	850	UND	R\$ 2,90	R\$ 2.465,00
94	PRENDEDOR PAPEL, METAL, MOLA, 30 FOLHAS: Especificação: Prendedor papel, metal, mola, 30 Folhas.	850	UND	R\$ 3,55	R\$ 3.017,50
95	PRENDEDOR PAPEL, METAL, MOLA, 50 FOLHAS: Especificação: Prendedor papel, metal, mola, 50 Folhas.	850	UND	R\$ 3,58	R\$ 3.043,00
101	PINCEL ATOMICO PERMANENTE CX COM 12 UNDS	1.000,00	CAIXA	R\$ 26,61	R\$ 26.610,00
102	REFIL FINO DE SILICONE 1KG, 30 CM: Especificação: Refil fino de silicone para cola quente com 30 cm.	1.000,00	UND	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
104	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO CAIXA COM 12 UNIDADES	500	CAIXA	R\$ 29,87	R\$ 14.935,00
106	REGUA DE PLÁSTICO DE 30 cm: Especificação: Régua de plástico de 30 cm, com altura 310 mm, largura 26 mm e espessura 1,6 mm transparente.	2.000,00	UND	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
109	TESOURA, 13 CM: Especificação: Tesoura escolar, ponta arredondada, lâmina em aço inox com 1,2 mm (com inscrição na lâmina), com cabo plástico resistente em polipropileno, junção das lâminas de rebite maciço de alumínio, comprimento total da tesoura de 13 cm.	1.500,00	UND	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
110	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 50 MT X 1,40 CM: Especificação: TNT - Tecido não tecido, 100 % polipropileno, embalado em rolos de 50m de comprimento e 1,40 de largura, 40 gr de espessura, na cores variadas a pedido.	5.000,00	METRO	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
112	UMEDDECEDOR DE DEDOS, 12G: Especificação: Umedecedor de dedos com suporte de plástico, com massa cremosa, 12g.	400	UND	R\$ 2,01	R\$ 804,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 281.331,50

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	IZAQUE GOMES ARAUJO Representante Legal
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO
Código identificador: e75ef2bc343c0b1851f7d84fd3c7b2df

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa BRASIL ESCOLAR LTDA, com sede na RUA LUIS DOMINGUES, 646 - CENTRO - Pinheiro - MA CEP: 65200-000, inscrita no Cnpj nº 41.483.470/0001-30, neste ato representada pela Sra. LEONICE COSTA ABREU, Portador do RG, sob o nº. 000966365984 SESC/MA, e CPF nº. 124.809.243-00, com residência na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, SN, Apt 1203,

Edif. Jardim Toscan, Calhau, São Luis - MA, CEP: 65071-415, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2023, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) BRASIL ESCOLAR LTDA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PMSVF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 51/2023 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de



acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	LEONICE COSTA ABREU Representante Legal
---	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 51/2023 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 21/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BRASIL ESCOLAR LTDA	
CNPJ: 41.483.470/0001-30	Telefone / Fax: (98) 98103-4145
Endereço: RUA LUIS DOMINGUES, 646 - CENTRO - Pinheiro - MA CEP: 65200-000	E-mail: brasilcolarttda@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
2	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CARBRINK	UND	800	R\$ 7,92	R\$ 6.336,00
3	ALFINETE PARA MAPAS, 15 CM, CABEÇA PLÁSTICA. Especificação: Alfinete para mapas, 15 mm, cabeça plástica, corpo em aço níquel. Cx/30und.	JOCAR OFFICE	CAIXA	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS, 01 FURO, COM DEPOSITO: MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CAIXA	100	R\$ 58,41	R\$ 5.841,00
62	LAPISEIRA GRAFITE Nº 0,09. Especificação: Lapiseira grafite nº 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	BRW	UND	1000	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
65	MINA DE GRAFITE 0,7MM, TEXTURA 2B. TUBO/12 UND. Especificação: Mina de grafite na espessura 0,7mm com textura 2b. Tubo/12und.	BRW	UND	550	R\$ 1,78	R\$ 979,00
103	REFIL GROSSO DE SILICONE, 30 CM. Especificação: Refil grosso de silicone para cola quente com 30 cm.	BRASILEIRINHA	UND	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
111	TINTA GUACHE, ATÓXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FÁCIL LIMPEZA NAS MÃOS - 1ª QUALIDADE - POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS).	BRW	POTE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 21.566,00

São Vicente Férrer - MA, 07 de junho de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito Municipal	LEONICE COSTA ABREU Representante Legal
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 60ef25c8e8b382128dfc113664ee7c14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EDITAL Nº 003/2023 - CMDCA - RESULTADO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

EDITAL Nº 003/2023 - CMDCA - RESULTADO DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, publica a relação das candidaturas deferidas.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023 - CMDCA, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sucupira do Riachão - MA (CMDCA), publica a relação das candidaturas deferidas:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	LUZIANE AZEVEDO NOGUEIRA	DEFERIDA
002	HEMYLLY MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	DEFERIDA
003	THAUANA ALMEIDA ARAÚJO	DEFERIDA
004	MARIA DA GUIA ROCHA RIBEIRO	DEFERIDA
005	MARIA APARECIDA DE SOUSA SÁ	DEFERIDA
006	LAIANE DOS SANTOS CARVALHO	DEFERIDA
007	FRANCISCO DA SILVA COSTA	DEFERIDA
008	IDEANIA MENDES DA SILVA	DEFERIDA
009	CLAÚDIA LUZIA PEREIRA DE SÁ SILVA	DEFERIDA
010	ERISVALDO PEREIRA DA ROCHA	DEFERIDA
011	ROSIDETE BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 002.004/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, para Aquisição de Livros Didáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Jovens e Adultos para o atendimento da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA. Contratado: Pilares do Saber Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.607.757/0001-43, I.E.: 12.512.687-5, com Sede na Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08, Cond. Via La Touche Center, Cohajap - São Luis - MA Esse Termo se fundamenta no art.25, I, da Lei 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 247.130,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e cento e trinta reais) que será pago com recursos do Município.

Código da Ficha: 540
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof- Fundeb.
Dotação: 12.365.0019.2087.0000
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Código da Ficha: 541
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof- Fundeb.
Dotação: 12.365.0019.2087.0000
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Código da Ficha: 542
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof- Fundeb.
Dotação: 12.365.0019.2087.0000
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, MA,31 de maio de 2023. Silvana Alves de Araújo Lima .

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: c8dc59e0f740db1643b17daa87a3d9c3

012	IANE GERUSA COSTA RIBEIRO SILVA	DEFERIDA
013	VALMIR VIANA DA SILVA	DEFERIDA
014	OSMANDO DA SILVA E SILVA	DEFERIDA
015	ANTÔNIO LUIS SOUSA DA SILVA	DEFERIDA
016	ANALICE CARVALHO LIMA	DEFERIDA
017	ENEUMA SEBASTIANA DA SILVA MORAES	DEFERIDA
018	DOMINGAS DA SILVA SOUSA	DEFERIDA
019	KATRYNE DE SOUSA RIBEIRO	DEFERIDA
021	MARIA DALVA LIMA NOLETO	DEFERIDA
022	MARIA JOSÉ PEREIRA DIAS	DEFERIDA
024	LEVI DE SOUSA SILVA	DEFERIDA

Sucupira do Riachão - MA, 07 de maio de 2023.

Rejane Bezerra do Carmo
Presidente da Comissão Especial

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: f37d68b654495a4465a0d49b500ed69d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PMTF-MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de corretiva e preventiva de carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação**. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **J LIMA TRINDADE JUNIOR, CNPJ Nº 32.465.539/0001-02**, Rua Rui Barbosa, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, representada pelo proprietário João Lima Trindade Junior, RG nº 000012173893-0 SESP - MA.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de manutenção de corretiva e preventiva de carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação	Und	1.360	R\$ 104,00	R\$ 144.440,00

Tasso Fragoso (MA), 07 de junho de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9b567573c12ee7bbfd402c903b7b1270

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PMTF/MA, tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023/PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.383.077/0001-68, estabelecida na Rod. MA 006, s/n, Bairro Floriano, Cep: 65.820-000, Tasso Fragoso/MA, neste ato representado pelo Sr. Diego Abreu Alves, portador da Cédula de Identidade nº 2424059-SSP/DF e CPF Nº 036.156.311-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.
2	Ácido muriático removedor de pisos 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	ECONOMICA	UND	300	R\$ 20,00



3	Água sanitária cloro ativo múltiplo uso roupas coloridas 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Com 06 unidades.	ECONOMICA	UND	1200	R\$ 5,83
5	Água sanitária líquida, alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas. Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável. Embalagem de 1 litro. Com 12 unidades.	ECONOMICA	CX	300	R\$ 26,83
6	Água sanitária, cloro ativo uso geral, ação alvejante e desinfetante, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade,	ECONOMICA	UND	1500	R\$ 19,87
8	Álcool em gel 70%, inodoro, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	SOL	CX	300	R\$ 48,33
10	Álcool etílico 70º INPM, frasco com 1 litro. Com 12 unidades.	SOL	CX	150	R\$ 56,67
11	Álcool Etílico Hidratado 70 INPM 5 Litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	ECONOMICA	UND	1125	R\$ 20,09
13	Amaciante de roupas 2 litros, várias fragrâncias. Caixa com 06 unidades	ECONOMICA	CX	200	R\$ 38,25
14	Amaciante de roupas 5 litros, várias fragrâncias	ECONOMICA	UND	600	R\$ 17,33
15	Aromatizantes de ambientes, aerossol sem CFC, 360ml, essências suaves. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	BOAR	CX	50	R\$ 90,00
16	Creme dental em gel com flúor e cálcio embalagem com 90 gramas, sabor mentolado. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Pacote com 12 unidades.	COLGATE	PCT	50	R\$ 15,00
17	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 2 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. Caixa com 06 unidades.	ECONOMICA	CX	170	R\$ 31,76
18	Desinfetante Líquido Antibactericida e Germicida, Fragrâncias Diversas, 5 litros. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	ECONOMICA	UND	1000	R\$ 24,95
19	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 5000 ml ou 5 litros, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos.	ECONOMICA	UND	1500	R\$ 32,33
20	Detergente líquido, neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, 500ml, tampa dosadora, devem constar no rotulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade e telefone para contato, data de fabricação e lote impresso na embalagem, validade mínima 2 anos. Caixa com 24 unidades.	ECONOMICA	CX	300	R\$ 28,83
21	Esponja de aço inox para limpeza de utensílios domésticos alumínio e sujeiras incrustadas, não enferruja, grande durabilidade, 1 unidade de aproximadamente 10 gramas. Pacote com 10 unidades.	LIMPA BELA	PCT	40	R\$ 16,25
22	Lã de Aço 60g com 8 Unidades cada. Fardo com 14 Pacotes.	ASSOLAN	FARDO	100	R\$ 25,50
23	Esponja dupla face, sintética para limpeza, 110x75x20mm, retangular, com espuma poliuretano, com abrasivo em uma das faces, antibacteriana e de boa qualidade. Com 10 unidades	LIMPA BELA	PCT	60	R\$ 11,67



24	Esponja para lavar louça: Sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo aproximadamente 100x70x18mm. Com 10 unidades	LIMPA BELA	PCT	100	R\$ 14,00
25	Hastes flexíveis com algodão antigerme, 12 embalagem com 75 unidades	SANTA MARIA	PCT	30	R\$ 7,33
26	Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidade, sem álcool etílico, 20x12cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde	VEJA	UND	500	R\$ 16,40
27	Limpa alumínio: Frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio. Com 12 unidades	ECONOMICA	CX	50	R\$ 44,00
28	Limpa Móveis (lustra móveis) 200 ml - fragrância variadas. Com 24 unidades	ECONOMICA	CX	20	R\$ 110,00
29	Limpa vidro com fragrância, embalagem plástica com jato de spray, frasco com 500 ml. Com 12 unidades.	ECONOMICA	CX	50	R\$ 84,00
30	Limpador multiuso tradicional: De uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com 12 unidades.	VEJA	CX	50	R\$ 48,00
31	Limpador para moveis óleo de peroba, frasco com 200ml. Com 24 unidades.	VEJA	CX	30	R\$ 45,00
32	Naftalina solida em pastilhas, formato em bolas, na cor branca, embalagem plástica de 50g. pacote com 10 unidades	PEROBA	PCT	50	R\$ 38,00
33	Papel higiênico cor branca, de folha simples, extra luxo Premium, picotada em caixas com 8 rolos de 500m e sem perfume	FOFINHO	PCT	1000	R\$ 51,00
34	Papel higiênico, com 4 rolos de 60m x 10cm - picotado - texturizado - folha simples de alta qualidade	LEVE	PCT	2900	R\$ 17,59
35	Pedra Sanitária, 35 gramas, várias fragrâncias. Embalagem com 12 unidades	Q-ODOR	PCT	60	R\$ 12,83
36	Removedor líquido solvente a base de hidrocarboneto embalagem com 1 litro. Com 12 unidades	ALYNE	CX	5	R\$ 150,00
39	Sabonete líquido biodegradável, anticéptico, hipoalérgico, embalagem 5 litro, diversas fragrâncias. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	PALMOLIVE	UND	100	R\$ 13,00
40	Sabonete solido, com peso aproximado de 90g, fragrâncias diversas, glicerinado. Embalagem com 12 unidades.	SEDA	PCT	132	R\$ 28,03
42	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 100 litros pacote com 100 unidades	ESFRELUX	PCT	700	R\$ 44,14
43	Saco para lixo classe 1 tipo B, capacidade para 30l, pacote com 100 unidades	ESFRELUX	PCT	750	R\$ 26,53
44	Saco para lixo classe tipo A, capacidade 50l, pacote com 100 unidades	ESFRELUX	PCT	750	R\$ 37,07
45	Saco para lixo com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades.	ESFRELUX	PCT	600	R\$ 45,83
46	Saco para lixo, preto - capacidade para 50 litros, resistente pacote com 10 unidades.	ESFRELUX	PCT	1000	R\$ 10,45
47	Sapólio saponáceo cremoso 300 ml. Com 12 unidades.	VEJA	CX	10	R\$ 61,40
48	Soda Cáustica em escamada concentração 96% a 99% 1 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde.	SOL	UND	100	R\$ 19,80
49	Toalha Limpeza, tamanho 50x80cm, segunda linha, cores escuras própria para limpar e secar pisos	SORELLA	UND	200	R\$ 29,00



50	Inseticida Aerossol - Multi Ação Total 400ml. Caixa com 12 unidades	BAYGON	CX	20	R\$ 102,50
52	Bobina picotada de pacote plástico em alta densidade fundo reto, próprio para acondicionar alimento, 40cm x 60cm, embalagem com 500 sacos, capacidade 7 kg	PICOTADA	UND	150	R\$ 32,67
53	Copo descartável translúcido 180 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	MARANATA	CX	350	R\$ 147,14
54	Copo descartável translúcido 50 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura, caixa com 50 pacotes, com 100 unidades	MARANATA	CX	400	R\$ 128,75
55	Mascara Descartável Tripla Camada C/ Elástico e cliques nasal 50 unidades - cores	CARE	CX	300	R\$ 36,33
56	Garfo descartável branco para sobremesa - 50 Unidades cada	STRAWPLAST	PCT	400	R\$ 9,88
57	Prato Descartável poliestireno, aplicação sobremesa, raso características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid.	STRAWPLAST	PCT	250	R\$ 9,20
58	Toalha de papel em bobina, inodoro, folha dupla, picotada, 2 rolos - 60 folha cada - cada folha possui 19cm x 22cm.	ABSOLUTO	PCT	600	R\$ 13,83
59	Toalha de papel em bobina, inodoro, gofrado medindo: 20cm x 200m com 6 rolos	ABSOLUTO	PCT	400	R\$ 12,25
61	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	WYDA	UND	200	R\$ 10,00
62	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	WYDA	UND	100	R\$ 11,00
63	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 9,20
64	Talher descartável, material plástico, tipo garfo e faca, aplicação refeição adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	STRAWPLAST	PCT	200	R\$ 26,50
65	Touca descartável de TNT de alta qualidade sanfonada branca, tamanho único pacote com 100 unidades.	PREVEMAX	PCT	500	R\$ 29,60
66	Canudo Descartável Plástico padrão 100pcs	STRAWPLAS	PCT	150	R\$ 10,33
67	Colher Descartável, material plástico, cor branca, aplicação para sobremesa - 50 unidades cada	STRAWPLAST	PACOTE	200	R\$ 8,50
68	Garfo descartável branco reforçado para refeição - 50 unidades cada	STRAWPLAST	PCT	300	R\$ 8,67
69	Rolo Bobina Plástica de filme PVC 28cm x 300 metros	PREVEMAX	UND	60	R\$ 62,50
70	Prato Descartável poliestireno, aplicação refeição, fundo características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, 10 unid	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 8,60
71	Prato descartável aplicação sobremesa, fundo, características adicionais descartável, formato redondo, 10 unid	STRAWPLAST	PCT	250	R\$ 15,20
72	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação sobremesa adulto, características adicionais descartável resistente - 50 unidades	STRAWPLAST	PCT	200	R\$ 6,75
73	Pote Plástico descartável 200ml com tampa - Resistentes - Pacote com 20 unidade	STRAWPLAST	PCT	200	R\$ 29,00
74	Copo descartável translúcido 200 ml, para água, em poliestireno atóxico resistente a temperatura de até 100, caixa com 10 PCT C/100 unidades.	STRAWPLAST	CX	350	R\$ 109,43
76	Marmitex de Isopor com Tampa - Grande - embalagem com 100 unidades	COPOBRAZ	CX	600	R\$ 83,17
77	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Media - fechamento manual - embalagem com 100 unidades	COPOBRAZ	CX	1000	R\$ 49,90
78	Marmitex alumínio redonda - Tamanho Grande - fechamento manual - embalagem com 100 unidades.	COPOBRAZ	CX	1000	R\$ 49,80
79	Saco plástico para cachorro quente - Embalagem c/ 100 unidades	STRAWPLAST	PCT	800	R\$ 6,50

80	Saco papel para pipoca - cor branca - tamanho médio - embalagem com 500 unidades	DESCART	PCT	800	R\$ 5,12
----	--	---------	-----	-----	----------

Tasso Fragoso/MA, 07 de junho de 2023. Roberth Cleudson Martins Coelho, Prefeito Municipal, Órgão gerenciador e Sr. Diego Abreu Alves, portador da Cédula de Identidade nº 2424059-SSP/DF e CPF nº 036.156.311-61 - Fornecedor(a) Registrado(a).

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 554b467bc86a0e63846aced2c836d25a

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 - SRP. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **27 de junho de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de material gráfico de interesse desta Administração pública**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 06 de junho de 2023. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b24555109bbd9f607888138c290ba9c0

CONTRATO Nº. 063/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 063/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.383.077/0001-68, sediado(a) na Rod MA 006, s/n, Bairro Floriano, Cep: 65.820-000, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 300.457,55 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ABREU ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 2424059-SSP/DF - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d0d06b4de3efe474dd615dc66d69308b

CONTRATO Nº. 064/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 064/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.383.077/0001-68, sediado(a) na Rod MA 006, s/n, Bairro Floriano, Cep: 65.820-000, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 100.027,25 (cem mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ABREU ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 2424059-SSP/DF - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d85cd6a3cf55bf8d07c9e30b5820021b

CONTRATO Nº. 065/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 065/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** D. ALVES ABREU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.383.077/0001-68, sediado(a) na Rod MA 006, s/n, Bairro Floriano, Cep: 65.820-000, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** aquisição de material de higiene e limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Tasso Fragoso/MA: **VALOR TOTAL R\$ 150.023,74 (cento e cinquenta mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-055 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e DIEGO ABREU ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 2424059-SSP/DF - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 6eb37e187ecd3ee75f4d3efa28baaf8a

CONTRATO Nº. 067/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 067/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Avenida Brasil, 299,

Centro, Feira Nova/MA: **OBJETO:** Fornecimento parcelado de equipamentos de informática, para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 8.699,00 (oito mil seiscentos noventa e nove reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, RG nº 435.795.95-3 SSP-MA - Proprietário

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f8f1cfed6d093a278af193c28e7a17ca

**CONTRATO Nº. 068/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 068/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Avenida Brasil, 299, Centro, Feira Nova/MA: **OBJETO:** Fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional do setor de tributos da Prefeitura municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 24.125,00 (vinte quatro mil cento vinte cinco reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 - Gestão da Sec. De Assistência Social/FMAS, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, RG nº 435.795.95-3 SSP-MA - Proprietário

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4017eac0b9dd6964c36fec8bba32199e

**CONTRATO Nº. 069/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 069/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Avenida Brasil, 299, Centro, Feira Nova/MA: **OBJETO:** Fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da Secretaria municipal de Educação do Município de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 126.530,00 (cento vinte seis mil quinhentos trinta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0012.2-081 - Manutenção e Funcionamento de Creches (30%), 12.365.0012.2-082 - Manutenção e Funcionamento da Pré-Escola (30%), 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, RG nº 435.795.95-3 SSP-MA - Proprietário

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5b669e984daa9b2d5b11d73268582be5

**CONTRATO Nº. 070/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 070/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ Nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Avenida Brasil, 299, Centro, Feira Nova/MA: **OBJETO:** Fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL** R\$ 46.256,00 (quarenta seis mil duzentos cinquenta e seis reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 - Ações de Atendimento Básico de Saúde, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ADÃO GOMES MAIA, RG nº 435.795.95-3 SSP-MA - Proprietário

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: dffe7a6756d3088c01a54b556928cdfa

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº:
086/2020.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.796.097/0001-03, situada à Rua Vereador Odilon Botelho nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 086/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obra e Urbanismo. **VALOR TOTAL** R\$ 289.200,00 (duzentos oitenta e nove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 03/06/2023 a 03/06/2024. **ADITIVO 03:** Tasso Fragoso/MA, 02 de junho de 2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: c5f546a5d52b7b7c7bf890c1d8768bed

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº:
087/2020.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.796.097/0001-03, situada à Rua Vereador Odilon Botelho nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 087/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de um veículo de interesse do Gabinete do Prefeito. **VALOR TOTAL** R\$ 117.600,00 (cento dezessete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0003.2-003 Gestão da Administração Superior - Gabinete do Prefeito, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 03/06/2023 a 03/06/2024. **ADITIVO 03:** Tasso Fragoso/MA, 02 de junho de 2023. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: de93a7b1fe297296058e90b4c2775be4

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº:
089/2020.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** A G FILHO -ME, CNPJ nº 08.928.304/0001-25, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro, São Jose, Tasso. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 089/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obra e Urbanismo. **VALOR TOTAL** R\$ 72.600,00 (setenta dois mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 03/06/2023 a 03/06/2024. **ADITIVO 03:** Tasso Fragoso/MA, 02 de junho de 2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal e **ADAILTON GUIMARÃES FIALHO** - Sócio.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 2091284b78f516ad0e222fc3b023054e*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 090/2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** A G FILHO -ME, CNPJ nº 08.928.304/0001-25, com endereço na Rua Paulo Macalão, 111, Bairro, São Jose, Tasso. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 090/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **VALOR TOTAL** R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0005.2-016 Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 03/06/2023 a 03/06/2024. **ADITIVO 03:** Tasso Fragoso/MA, 02 de junho de 2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal e **ADAILTON GUIMARÃES FIALHO** - Sócio.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: baef492594b9c750ed8c050e4df6211*

TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 088/2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.796.097/0001-03, situada à Rua Vereador Odilon Botelho nº 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020. CONTRATO Nº: 088/2020. OBJETO:** prestação de serviços de locação de um veículo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 03/06/2023 a 03/06/2024. **ADITIVO 03:** Tasso Fragoso/MA, 02 de junho de 2023. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** - Prefeito Municipal e **ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA** - Sócio.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b03a6330b5ad50ce6b4b5afb4ae70c13*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

DECRETO Nº 055 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Estabelece ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023 no âmbito do Município de Tufilândia/MA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO

MARANHÃO, VILDIRMAR ALVES RICARDO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** que 08 de junho (quinta-feira) é comemorado a celebração do "Corpus Christi";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 38.007/2022 de 22 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual n.º 38.325/2023, por meio do qual foi aprovado o calendário de feriados e pontos facultativos no exercício do ano de 2023 no Estado do Maranhão;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 08 e 09 de junho (quinta-feira e sexta-feira) do ano corrente, em todas as repartições e entidades da Administração Pública do Município de Tufilândia/MA.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo e atendimento em unidades de saúde, cujo funcionamento dependa da segurança e organização municipal no referido período.

§1º No que se refere ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, este permanecerá em funcionamento normal sob regime de plantão por meio do telefone (98) 98800-7559.

§2º Caberá aos Dirigentes dos órgãos e repartições integrantes da Administração Pública Municipal, em suas respectivas áreas de atuação, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais.

§3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

VILDIRMAR ALVES RICARDO
Prefeito Municipal de Tufilândia

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: b06dc31d3cf71467a6aca55f1901f24a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Tomada de Preços Nº 001/2023 realizada no dia 21 de março de 2023 às 17h00min (Dezessete horas), cujo objeto é o **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a implementação da Iluminação Pública da ponte de concreto, localizada na MA-014 - Igarapé do Maracú, Ibacazinho no Município De Viana/MA**. Os esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 07 de junho de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria Nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: ea46064dcc4b7560a2f14d6e362437a3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA PARA O TRIÊNIO 2023 A 2026.

A Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Viana, designada através da Resolução CMS nº 05, de 04 de Abril de 2023, constituída pelos atuais Conselheiros, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de Representantes de Usuários, dos Trabalhadores de Saúde, nos termos da Resolução CNS nº 453/12 e da Lei Ordinária nº 587, de 28 de julho de 2022, para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Viana para o triênio 2023/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A eleição será disciplinada por esse Edital de Convocação, pela Resolução CNS nº 453/12, a Lei Ordinária nº 587, de 28 de julho de 2022 e organizada pela Comissão Especial Eleitoral, conforme Resolução CMS nº 05, de 04 de abril de 2023;

1.2. Na plenária, serão eleitos representantes por segmento, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Saúde de Viana para o triênio de 2023 a 2026, conforme disposto abaixo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições dos representantes das entidades, do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde e do segmento dos Trabalhadores em Saúde de Viana, serão protocoladas na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Jorge Abrão Dualibe, s/n, no bairro Citel, neste município de Viana, no período que se inicia no dia 12 de junho de 2023 e termina no dia 21 de junho de 2023, no horário de 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h.

2.2. A regularidade das inscrições será aferida pela Comissão Especial Eleitoral, designada pela Resolução nº 05 de 04 de abril de 2023, no interstício que se inicia no dia 22 de junho e termina no dia 23 de junho de 2023, devendo a referida Comissão Especial Eleitoral divulgar a relação das inscrições deferidas e indeferidas no dia 27 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município e nos murais da Prefeitura de Viana e da Secretaria Municipal de Saúde, situados na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, no centro de Viana e Avenida Walber Dualibe s/nº, no bairro Citel, respectivamente;

2.3. Fica vedada a indicação pela representação de entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde, de membros que tenham vínculos com o governo municipal.

2.1.1. As entidades representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde, bem como as entidades dos Trabalhadores em Saúde e Profissionais da Saúde que pretenderem participar do processo eleitoral deverão no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos:

2.1.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial Eleitoral, conforme modelo do Anexo Único;

2.1.1.2. Comunicação formal do representante legal da entidade apresentado juntamente com a ata de eleição do referido

representante, indicando 02 (dois) membros para a função pública de titular e suplente, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º, da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022;

2.1.1.3. Cópias autenticadas da ata da fundação da entidade, e bem como da ata da eleição da última diretoria;

2.1.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.1.1.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2.1.1.6. Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa da União.

2.1.1.7. Comprovante de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante o Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.1.1.8. Cópias dos documentos pessoais dos membros indicados pelas entidades, a exemplo do cartão de inscrição no registro geral ou outro documento de identidade profissional, bem como no cadastro de pessoa física e comprovante de residência;

3. DOS ELEGÍVEIS:

São elegíveis os representantes:

3.1. Dos usuários, através das entidades civis elencadas em rol exemplificativo estabelecido no artigo 3º, § 3º, da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022, devendo as referidas entidades estarem em dias com suas obrigações fiscais, trabalhistas e sociais;

3.2. Dos representantes de entidades de prestadores de serviços de saúde, conforme estabelece o artigo 3º, inciso XIV, da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022.

4. DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Conforme dispõe o artigo 4º, incisos I, II e III, todos da Lei Ordinária nº 587, de 28 de junho de 2022, o Conselho Municipal de Saúde de Viana terá a seguinte composição:

4.1. 50% (cinquenta por cento) da composição, destinados aos representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Viana, no total de 06 (seis) representantes;

4.2. 25% (vinte e cinco por cento) da composição, destinados aos representantes das entidades dos trabalhadores em saúde, no total de 03 (três) representantes;

4.3. 25% (vinte e cinco por cento) da composição, destinados aos representantes do governo municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e dos representantes dos serviços dos prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos para o Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Viana, no total de 03 (três) representantes, ficando assegurada a vaga do representante da Secretaria Municipal de Saúde;

5. DA FORMA DA ELEIÇÃO:

5.1. A eleição para o preenchimento das vagas dar-se-á mediante voto secreto por meio de cédula de votação, que deverá ser preenchida de

forma legível visando expungir dúvidas quanto à vontade do eleitor representante;

5.2. Para a votação de cada um dos segmentos, os eleitores poderão votar no número de candidatos correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a repetição de votos em uma mesma entidade;

5.2. No caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade ou instituição que contar com maior tempo de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Receita Federal do Brasil, portanto, a mais antiga;

5.3. As entidades que não forem contempladas com as vagas existentes serão automaticamente consideradas suplentes do segmento, obedecendo sistematicamente a ordem decrescente, o tempo de registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, mantido pela Receita Federal do Brasil.

6. DA COMUNICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

6.1. As estratégias de comunicação e de divulgação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Viana serão definidas pela Comissão Especial e executado pela Assessoria de Comunicação do município de Viana, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS PELO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral que indeferir as inscrições das entidades representativas dos segmentos caberá recurso para o Conselho Municipal de Saúde;

7.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Av. Jorge Abrão Dualibe, s/n, bairro Citel, neste município de Viana, no horário das 8:00 às 12:00 hs.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todos os membros apresentados pelo segmento dos usuários do Sistema Único de Saúde, pelo segmento dos Trabalhadores em Saúde deverão residir no município de Viana;

8.2. Os Conselheiros eleitos terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, mediante novas eleições;

8.3. O calendário contendo as datas do Processo Eleitoral para a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/06/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	12/06 a 21/06 de 2023
AValiação DAS INSCRIÇÕES	22/06 a 23/06 de 2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	27/06/2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	28/06 a 03/07 de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS	05/07/2023
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES	06/07/2023

8.4. Os resultados da avaliação das inscrições, o resultado dos eventuais recursos e o resultado final da eleição serão amplamente divulgados no Diário Oficial do Município.

Viana (MA), ---- de junho de 2023.

Joabe Cutrim Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA - MA (2023/2026)

Número de Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Presidente Atual: _____

Dados dos Representantes da Entidade:

Titular:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

RG: _____ CPF: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Documentos entregues na oportunidade da inscrição:

() RG, CPF e comprovante de residência do titular e suplente
() Xerox autenticada da ata da fundação da entidade e da eleição da última diretoria.

() Comunicação formal do representante legal da entidade e ata da eleição indicando os membros titular e suplente.

() Outros _____

Representante da Entidade - responsável pelas informações acima

Responsável pelo recebimento da inscrição

Presidente da Comissão

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 352b0c7db3ba775c6f659745afaf59f0

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022** Publicada no Diário Oficial do Município de Viana/MA, na edição do dia 05 de junho de 2023, página 03.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

LEIA-SE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

Viana, 6 de junho de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b3fb7f7db1be912c814d96dffa52bc61

ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 007-2023

ERRATA

No edital do Pregão Eletrônico 007/2023, referente a prestação de serviço de realização de curso de informática para educação municipal de Viana -MA.

ONDE LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
------	-----------	-----	--------	-----------	------------

1	Curso de informática para alunos da rede pública municipal.	Aluno	2000	R\$ 159,93	R\$ 319.860,00
VALOR MENSAL					R\$ 26.655,00
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$ 319.860,00

LEIA-SE :

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Curso de informática para alunos da rede pública municipal.	Aluno	2000	R\$ 159,93	R\$ 319.860,00
VALOR MENSAL					R\$ 319.860,00
VALOR TOTAL (12 MESES)					R\$ 3.838.320,00

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: adc7288a5bf48ec4dcbbafeefee88e4f2

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023. - PARTES: Município de Viana - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, situada à Praça Ozimo de Carvalho, Nº 141, Centro, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, portador do CPF sob o Nº 040.102.813-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ROTHENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.175.294/0001-13, com sede à Rua Celso Magalhães, nº 580, centro, CEP 65.615-000, Viana -MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Jose Rodolfo Ferreira Costa Filho s, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 879.039.383-04doravante denominada simplesmente **CONTRATADA. PRAZO:** A vigência do presente Aditivo contratual será de mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste termo. **VALOR DO CONTRATO:** inalterado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.035 15 451 0323 10 80 0000 URBANIZAÇÃO AV LUIS DE ALMEIDA E CONSTRUÇÃO DE PORTAL DA CIDADE 44 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 17/03/2023. **ASSINAM:** pessoa jurídica de direito público, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes -Secretário de Administração e Planejamento e a Empresa **ROTHENGENHARIA LTDA- VIANA-MA.** 06/06/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: a48a781d98e10a4b2113b6cfd3ef6a6

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 068.2021 PARTES: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a empresa AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.407.548/0001-70. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de vigência e execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias do Contrato nº 26/2021, com a empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização das Avenidas Messias Costa e Jorge Abraão Dualibe com implantação de rotatória e sinalização no Município de Viana/MA. **VIGENCIA:** A partir do primeiro dia útil após a data de sua assinatura, até 16 de novembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15 451 0323 1010 0000 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.00 - FONTE DE RECURSO, SIGNATÁRIOS: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA representada por Ricardo Pereira Barros - CONTRATADO. Viana/MA, 19 de Maio de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 436f48d527008f7a78de9de1b8b5963a

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022 - PARTES: O Município de Viana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.439.988/0001-76, situada à Praça Ozimo de Carvalho, Nº 141, Centro, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Viana o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, portador do CPF sob o Nº 040.102.813-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na cidade de Olinda Nova do Maranhão- MA à Rua Jose Maria de Araujo nº 413, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.382.302/0001-83, neste ato representada por Joscimar Andrade Prazeres, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.341.178-20, doravante denominada **CONTRATADA. PRAZO:** não sofrerá alteração. **VALOR DO ADITIVO R\$ 431.548,79 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.035 15 451 0323 10 08 0000 construir /reformatar ou ampliar praças e jardins 44 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Assinatura:** 06/06/2023. **ASSINAM:** pessoa jurídica de direito público, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes -Secretário de Administração e Planejamento e a Empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA - VIANA-MA.** 08/06/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: e53d3dfd6ae64bf0d02bcc4eee8fa934

RESOLUÇÃO CMS Nº 08 DE 07 JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTRO DAS INSCRIÇÕES QUE REGULAMENTA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viana (MA), em reunião extraordinária realizada em 07 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelos diplomas legais, como a Lei Nº: 8.080/90; Lei Nº 8.142/90; Resolução Nº 453/2012 e a Lei Ordinária Nº 587 de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Viana/MA;

CONSIDERANDO que não se atingiu o número de entidades inscritas para compor o Conselho, no prazo definido pelo edital;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar, até o dia 09 de junho de 2023, o prazo para registro das candidaturas para o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Viana/MA, para a escolha dos conselheiros municipais de saúde para a gestão 2023 a 2026.

Art. 2º: Tornar público o novo cronograma para processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Viana/MA, para a escolha dos conselheiros municipais de saúde para a gestão 2023 a 2026.

Art. 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Viana (MA), 07 de junho de 2023

Reinaldo Sousa Oliveira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 08/2023 de 07 de junho de 2023, nos termos da legislação vigente.

Janaira Silva Sá
Secretária Municipal de Saúde
Viana-MA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 9c70b8a734b4ff90f69391921153d3bf

REVOGAÇÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

REVOGAÇÃO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a revogação do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a implementação da

Iluminação Pública da ponte de concreto, localizada na MA-014 - Igarapé do Maracú, Ibacazinho no Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 064/2023.

Através de uma reanálise, a equipe técnica de engenharia reconsiderou sua análise e retificou seu parecer anterior, recomendando pela desclassificação da empresa.

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA conforme parecer elaborado pela Engenharia está declarado DESCLASSIFICADO para o presente certame.

Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Viana/MA, 06 de junho de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO
Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e642bedbe2aad5e0f0449ea3c68c4f5d



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br